



Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4800	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845	
VALOR:					1,38	

**5.13.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 397,4473	R\$ 4,9681
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,9681	
VALOR:					4,97	

**6.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:					R\$ 2,1522	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,5665
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,5665
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575	
VALOR:					6,91	

**6.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material:					R\$ 3,5700	
VALOR:					3,57	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1900	
VALOR:					8,76	

**6.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
TOTAL Material:					R\$ 4,7532	
VALOR:					4,75	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,6225	
VALOR:					10,38	

**6.4. C0547 CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 7,4600	R\$ 7,6092
TOTAL Material:					R\$ 7,6092	
VALOR:					7,61	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,6740
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,3810
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,0550	
VALOR:					13,66	



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,0550
VALOR:	13,66

**6.5. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11010 DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					99,06

**6.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					24,06

**6.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					24,06

**6.8. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986 DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
TOTAL Material:					R\$ 18,6000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					31,57

**6.8. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986 DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
TOTAL Material:					R\$ 18,6000

**6.9. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,0270</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,9750</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>18,00</b>	

**6.10. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 3,6700	R\$ 4,0370
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,0370</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,9750</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>17,01</b>	

**6.11. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 9,5100	R\$ 10,4610
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 10,4610</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 21,6250</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>32,08</b>	

**6.12. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 10,4500	R\$ 11,4950
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 11,4950</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 25,9500</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>37,44</b>	

**6.13. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 17,0800	R\$ 18,7880
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 18,7880</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1000	R\$ 13,3700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1500	R\$ 16,9050
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 30,2750</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>49,06</b>	



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,750
VALOR:	R\$ 06

**6.14. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,0300	R\$ 31,0300
TOTAL Material:					R\$ 31,0300	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,9000	
VALOR:					R\$ 82,93	

**6.15. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,0100	R\$ 63,0100
TOTAL Material:					R\$ 63,0100	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500	
VALOR:					106,26	

**6.16. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
TOTAL Material:					R\$ 221,8300	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,0750	
VALOR:					324,91	

**6.17. C0629 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10431	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 400X400X150MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 91,1200	R\$ 91,1200
TOTAL Material:					R\$ 91,1200	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,5000
VALOR:						177,62

6.18. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,30	R\$ 33,30
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO -	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,64	R\$ 10,64
TOTAL Serviço:					R\$ 43,94	
VALOR:					43,94	

6.19. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,48	R\$ 48,48
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,64	R\$ 10,64
TOTAL Serviço:					R\$ 59,12	
VALOR:					59,12	

6.20. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1800	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825	
VALOR:					18,43	

6.21. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400
TOTAL Material:					R\$ 10,7400	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425	
VALOR:					23,28	

6.21. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

**6.22. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,3600</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 6,4875</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>8,85</b>	

**6.23. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 4,6900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,6900</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 6,4875</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>11,18</b>	

**6.24. C4968 LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19453	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 149,8300	R\$ 149,8300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 149,8300</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 64,8750</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>214,71</b>	

**6.25. C4834 ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELÉTRONICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19451	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,9300	R\$ 45,9300
19452	LÂMPADA ELÉTRONICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,3800	R\$ 11,3800
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 57,3100</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 51,9000</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>109,21</b>	

**6.26. C3580 SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 3,0000</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650

19451	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,9300	R\$ 45,9300
19452	LÂMPADA ELÉTRONICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,3800	R\$ 11,3800

*[Handwritten signature]*

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 6,4875</b>
<b>VALOR:</b>						<b>9,49</b>

**6.27. C1677 LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRAÇO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,3200	R\$ 52,3200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 86,2100</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 34,6000</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>90,81</b>

**6.30. C4115 PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17936	PROJETO EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 631,5000	R\$ 631,5000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 631,5000</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 86,5000</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>718,00</b>

**6.31. PE0006 POSTE METALICO DECORATIVO H=4M COM APOIO DE CONCRETO CHUMBADO (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
PE0006	POSTE METALICO DECORATIVO H=4M COM APOIO DE CONCRETO CHUMBADO	CP	UN	1,00000000	R\$ 2.576,47	R\$ 2.576,47
<b>TOTAL Não cadastrado:</b>					<b>R\$ 2.576,47</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>2.576,47</b>

**6.32. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)**

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 169,7613	R\$ 220,6897
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 220,6897</b>	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.020,9700	R\$ 1.020,9700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1.020,9700</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R\$ 18,4800	R\$ 47,9960
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 47,9960</b>	
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,38000000	R\$ 502,8900	R\$ 191,0982
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,53000000	R\$ 48,9200	R\$ 25,9276
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,38000000	R\$ 159,0800	R\$ 60,4504
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 277,4762</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>1.567,13</b>

6.33. C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.020,9700	R\$ 1.020,9700
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1.020,9700</b>	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R\$ 18,4800	R\$ 47,9960
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 47,9960</b>	

*[Handwritten signature]*

#REF!

#REF!

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Composição	PE0001	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	18584	SEINFRA	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,50	17.326,01	R\$8.663,01
Insumo	18590	SEINFRA	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	1,00	6.171,03	R\$6.171,03
						TOTAL	R\$14.834,04
						TOTAL POR 7 MÊS	R\$ 103.838,28
						FRAÇÃO 100%	<b>R\$1.038,38</b>

Composição	PE0002	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR	UN	1,00	210,96	210,96
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	4,00	18,46	R\$ 73,84
<b>EQUIPAMENTO</b>							
Insumo	93403	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2,00	68,56	R\$ 137,12
						TOTAL	<b>R\$210,96</b>

Composição	PE0003	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	1,00	55,38	55,38
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	3,00	18,46	R\$ 55,38
						TOTAL	<b>R\$ 55,38</b>

Composição	PE0004	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	1,00	154,50	154,50
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	40652	SINAPI	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) MOLDADO IN LOCO (INCLUSO EXECUCAO)	M2	1,00	154,50	R\$ 154,50
						TOTAL	<b>R\$154,50</b>

Composição	PE0005	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PLANTIO DE ORTIVEIRA	UN	1,00	431,74	431,74
<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>							
Insumo	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,90	63,23	R\$ 56,91

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,30	241,18	R\$ 72,35
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITIVAROEIRA SALSANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2*	UN	1,00	196,55	R\$ 196,55
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	20,39	R\$ 25,49
Insumo	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	20,11	R\$ 80,44
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$431,74</b>

LOCAL:

Insumo		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	RESEA DE CONCRETO PRE-MOLDADA COM ÁRVORE ORNAMENTAIS	UN	1,00	3.600,82	3.600,82
<b>SERVIÇOS</b>							
Insumo	C0841	SEINFRA	CONCRETO PV/BR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,35	512,40	R\$ 691,74
Insumo	C0229	SEINFRA	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	1,00	60,22	R\$ 60,22
Insumo	C2863	SEINFRA	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	0,12	193,38	R\$ 23,21
Insumo	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,10	161,52	R\$ 16,15
Insumo	C3991	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm	M2	3,50	127,83	R\$ 447,41
Insumo	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,35	268,48	R\$ 362,45
Insumo	C4441	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	0,60	159,91	R\$ 95,95
Insumo	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	0,60	10,05	R\$ 6,03
Insumo	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	4,70	11,81	R\$ 55,51
Insumo	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	121,50	12,87	R\$1.563,71
						<b>TOTAL</b>	<b>51,74</b>
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	S14072	ORSE	PERFIL EM ALUMÍNIO TIPO SLIM DE EMBUTIR PARA FITA DE LED, CORES P/B/C, E=23MM	M	3,15	29,19	R\$ 91,95
Insumo	I14501	ORSE	FITA DE LED AUTOCOLANTE, E = 2MM, 3000K (LUZ AMARELA), G-LIGHT OU SIMILAR. EXCLUSIVE FONTE	M	3,15	11,95	R\$ 37,64
Insumo	C1720	SEINFRA	...		1,00	60,22	60,22
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,00	24,15	R\$ 72,45
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,00	19,10	R\$ 76,40
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.600,82</b>





PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
1060  
Página

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE  
**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA  
**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Composição	PESSOAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS							
Insumo	C0841	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,00	512,40	R\$2.562,00
Insumo	C2897	SEINFRA	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	9,00	8,14	R\$ 73,26
Insumo	C1911	SEINFRA	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	25,00	20,54	R\$ 513,50
Insumo	C3991	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm	M2	4,20	127,83	R\$ 536,89
Insumo	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	5,00	268,48	R\$1.342,40
Insumo	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	230,00	12,87	R\$2.960,10
MÃO DE OBRA							
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	8,00	24,16	R\$ 193,28
MATERIAL							
Insumo	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	46,00	72,86	R\$3.351,56
Insumo	I0405	SEINFRA	CAIBRO DE 2"x1"	M	80,00	6,40	R\$ 512,00
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	KG	15,00	32,44	R\$ 486,60
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$12.531,59</b>

Composição	PESSOAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS							
Insumo	C0841	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,25	512,40	R\$ 128,10
Insumo	C1911	SEINFRA	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	0,38	20,54	R\$ 7,81
Insumo	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,42	44,42	R\$ 107,50
Insumo	C3991	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm	M2	2,00	127,83	R\$ 255,66
Insumo	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,25	268,48	R\$ 67,12
Insumo	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	22,50	12,87	R\$ 289,58
MATERIAL							
Insumo	I03664	ORSE	CHAPA AÇO FINA PRETA LISA N°14, E=2,00MM (16,0 KG/M2)	M2	14,00	130,72	R\$1.830,08
Insumo	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	19,00	72,86	R\$1.384,34
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	KG	8,00	32,44	R\$ 259,52
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	KG	1,00	32,44	R\$ 32,44
MÃO DE OBRA							
Insumo	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,21	25,00	R\$ 30,25
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	H	1,21	24,16	R\$ 29,23
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.389,19</b>

Composição	PESSOAS	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Insumo	C0841	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,01	512,40	R\$1.029,82
Insumo	C1911	SEINFRA	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	2,01	20,54	R\$ 41,29
Insumo	C3991	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm	M2	2,01	127,83	R\$ 256,94
Insumo	C1603	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	2,01	268,48	R\$ 539,64
Insumo	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	201,00	12,87	R\$2.586,87

*[Handwritten signature]*

**OBRA:**  
 CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE  
**LOCAL:**  
 CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA  
**FONTE:**  
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
SERVIÇOS							
Insumo	C0841	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,20	512,40	R\$ 102,48
Insumo	C3991	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm	M2	1,10	127,83	R\$ 140,61
Insumo	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,20	159,08	R\$ 31,82
Insumo	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	18,00	12,87	R\$ 231,66
Insumo	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	338,48	R\$ 676,96
Insumo	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	36,34	R\$ 36,34
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	7,00	36,41	R\$ 254,87
Insumo	39746	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	6,00	94,06	R\$ 564,36
Insumo	16696	SEINFRA	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	414,64	R\$ 414,64
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	19,10	R\$ 38,20
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,50	24,15	R\$ 84,53
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.576,47</b>
Composição	PE0019	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PERFIL LED BRANCO QUENTE	M	1,00	155,91	R\$ 155,91
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	S14072	ORSE	PERFIL EM ALUMÍNIO TIPO SLIM DE EMBUTIR PARA FITA DE LED, CORES P/B/C, E=23MM	M	1,10	29,19	R\$ 32,11
Insumo	114501	ORSE	FITA DE LED AUTOCOLANTE, E = 2MM, 3000K (LUZ AMARELA), G-LIGHT OU SIMILAR. EXCLUSIVE FONTE	M	1,10	11,95	R\$ 13,15
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	19,10	R\$ 38,20
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,00	24,15	R\$ 72,45
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$155,91</b>
Composição	PE0014	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	MESA PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM ASESNTO DE CONCRETO E ACABAMENTO DE VERNIZ	UN	1,00	2.506,50	R\$ 2.506,50
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,00	533,00	R\$1.066,00
Insumo	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	8,00	123,56	R\$ 988,48
Insumo	C2669	SEINFRA	VERNIZ POLIURETANO SOBRE PRIMER EM PAREDE CONCRETO - 3 DEMÃOS	M2	9,00	31,34	R\$ 282,06

*(Handwritten signature)*

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	C4441	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	1,00	159,91	R\$ 159,91
Insumo	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1,00	10,05	R\$ 10,05
						TOTAL	R\$2.506,50

Composição	PE0012	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL	UN	1,00	156.833,62	156.833,62
MATERIAL							
Insumo	CPI0002	IN	FONTE LUMINOSA ORNAMENTAL	UN	1,00	155.234,67	R\$ 155.234,67
Insumo	C2628	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	35,00	45,69	R\$1.599,15
						TOTAL	R\$ 156.833,82

Composição	PE0013	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PLAYGROUND EM MADEIRA BUCALÍPTO (COM ESCORREGADOR E BALANÇO RÚSTICO)	UN	1,00	2.448,47	2.448,47
SERVIÇOS							
Insumo	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	7,00	26,04	R\$ 182,28
Insumo	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,10	502,89	R\$ 50,29
Insumo	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,10	159,08	R\$ 15,91
Insumo	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	5,00	13,67	R\$ 68,35
Insumo	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,10	54,09	R\$ 5,41
MAO DE OBRA							
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	9,00	24,16	R\$ 217,44
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	10,00	19,10	R\$ 191,00
MATERIAL							
Insumo	11589	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	62,00	0,26	R\$ 16,12
Insumo	1695	ORSA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350MM	UN	4,0000	17,0000	R\$ 68,00
Insumo	1700	ORSA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 600MM	UN	1,0000	55,0700	R\$ 55,07
Insumo	11208	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 20cm (0,0095 m³/m)	M	14,0000	63,03	R\$ 882,42
Insumo	13456	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 13cm (0,0065 m³/m)	M	6,0000	39,04	R\$ 234,24
Insumo	13041	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 16 a 19cm	M	18,0000	12,26	R\$ 220,68
Insumo	929	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 8 a 11cm	M	18,0000	4,02	R\$ 72,36
Insumo	1562	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 2,5 x 10cm (0,0025 m³/m)	M	4,0000	8,57	R\$ 34,28
Insumo	1566	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 9cm (0,0045 m³/m)	M	3,0000	24,00	R\$ 72,00
Insumo	4686	ORSE	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 6,4mm, dim.: 24mm x 42mm, peso 0,84 kg/m	M	3,5000	17,89	R\$ 62,62
						TOTAL	R\$2.448,47

Insumo	3044	SEINFRA	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA (10)	M2	1,00	10,05	R\$ 10,05
Insumo	1695	ORSA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 350MM	UN	4,0000	17,0000	R\$ 68,00
Insumo	1700	ORSA	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 600MM	UN	1,0000	55,0700	R\$ 55,07
Insumo	11208	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 20cm (0,0095 m³/m)	M	14,0000	63,03	R\$ 882,42
Insumo	13456	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 13cm (0,0065 m³/m)	M	6,0000	39,04	R\$ 234,24
Insumo	13041	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 16 a 19cm	M	18,0000	12,26	R\$ 220,68
Insumo	929	ORSE	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO - EUCALIPTO d = 8 a 11cm	M	18,0000	4,02	R\$ 72,36
Insumo	1562	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 2,5 x 10cm (0,0025 m³/m)	M	4,0000	8,57	R\$ 34,28
Insumo	1566	ORSE	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 x 9cm (0,0045 m³/m)	M	3,0000	24,00	R\$ 72,00
Insumo	4686	ORSE	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 6,4mm, dim.: 24mm x 42mm, peso 0,84 kg/m	M	3,5000	17,89	R\$ 62,62



PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Composição	PE0014	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	M	1,00	580,38	580,38
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	1,00	18,46	R\$ 18,46
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,00	24,16	R\$ 24,16
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	101689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	CJ	6,00	0,96	R\$ 5,76
Insumo	106744	ORSE	Peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm	m	7,00	76,00	R\$ 532,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 580,38</b>
<b>OBRA:</b>							
Composição	PE0015	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	12,62	12,62
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte COM ENCARGOS	H	0,050875	18,46	R\$ 0,94
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,162800	24,15	R\$ 3,93
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	38194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE	UN	1,00	5,45	R\$ 5,45
Insumo	12295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,00	2,30	R\$ 2,30
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 12,62</b>
Composição	PE0016	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	27,02	27,02
<b>MAO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,125031	18,46	R\$ 2,31
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,400100	24,15	R\$ 9,66
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,00	10,45	R\$ 10,45
Insumo	12295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	2,00	2,30	R\$ 4,60
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 27,02</b>
Composição	PE0017	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO (M2)	M2	1,00	260,16	260,16
<b>SERVIÇOS</b>							
Insumo	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0012	1.045,72	R\$ 1,25
Insumo	C0840	SEINFRA	CONCRETO PV/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0208	495,65	R\$ 10,31
<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>							
Insumo	5962	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,05970	26,25	R\$ 1,57

Insumo	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1,00	10,45	
--------	-------	--------	--	----	------	-------	--

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,01770	28,89	R\$ 0,51
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0023	100,50	R\$ 0,23
Insumo	35275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6926	109,06	R\$ 75,53
Insumo	20204	SINAPI	PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	M	0,6465	82,50	R\$ 53,34
Insumo	11731	SEINFRA	PREGO 19X33 (3" x 9) (APROXIMADAMENTE 136UN/KG)	KG	0,0312	14,63	R\$ 0,46
Insumo	20211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,7273	34,54	R\$ 94,20
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,5342	18,46	R\$ 9,86
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,5342	24,15	R\$ 12,90
<b>TOTAL</b>							<b>R\$260,16</b>
Composição	PE0019	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00	12,15	R\$ 12,15
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,014800	18,46	R\$ 0,27
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	0,004900	24,16	R\$ 0,12
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	38052	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,003000	11,72	R\$ 11,76
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 12,15</b>
Composição	PE0015	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UN	1,00	378,33	R\$ 378,33
<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>							
Insumo	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,87810	63,23	R\$ 55,52
Insumo	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,24740	241,18	R\$ 59,67
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	38641	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1.50* M	UN	1,0000	193,96	R\$ 193,96





PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	3,0567	18,46	R\$ 56,43
Insumo	11277	SEINFRA	JARDINEIRO	H	0,6113	20,86	R\$ 12,75
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$378,33</b>
Composição	PE0020	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO	UN	1,00	4.044,44	4.044,44
<b>SERVIÇOS</b>							
Insumo	C0840	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0208	495,65	R\$ 10,31
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0023	100,50	R\$ 0,23
Insumo	42431	SINAPI	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,0000	3.957,85	R\$3.957,85
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M3	0,8250	6,05	R\$ 4,99
Insumo	11726	SEINFRA	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	M2	0,0395	16,75	R\$ 0,66
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,0542	18,46	R\$ 19,46
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	2,1083	24,16	R\$ 50,94
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.044,44</b>
Composição	PE0020	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO	UN	1,00	2.365,86	2.365,86
<b>SERVIÇOS</b>							
Insumo	C0840	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0659	495,65	R\$ 32,66
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0012	100,50	R\$ 0,12
Insumo	42428	SINAPI	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA	UN	1,0000	2.271,00	R\$2.271,00
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	M3	0,8250	6,05	R\$ 4,99
Insumo	11726	SEINFRA	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	M2	0,0395	16,75	R\$ 0,66
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,8449	18,46	R\$ 15,60
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,6898	24,16	R\$ 40,83
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.365,86</b>

**OBRA:**  
 CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE  
**LOCAL:**  
 CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA  
**FONTE:**  
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Composição	PE0022	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO,	UN	1,00	2.796,20	2.796,20
<b>SERVIÇOS</b>							
Insumo	C0840	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0659	495,65	R\$ 32,66
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0012	100,50	R\$ 0,12
Insumo	42436	SINAPI	SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,0000	2.701,34	R\$2.701,34
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	M3	0,8250	6,05	R\$ 4,99
Insumo	11726	SEINFRA	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	M2	0,0395	16,75	R\$ 0,66
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,8449	18,46	R\$ 15,60
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,6898	24,16	R\$ 40,83
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.796,20</b>
Composição	PE0023	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO,	UN	1,00	1.938,23	1.938,23
<b>SERVIÇOS</b>							
Insumo	C0840	SEINFRA	CONCRETO PVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0659	495,65	R\$ 32,66
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0012	100,50	R\$ 0,12
Insumo	42437	SINAPI	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,0000	1.843,37	R\$1.843,37
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	M3	0,8250	6,05	R\$ 4,99
Insumo	11726	SEINFRA	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	M2	0,0395	16,75	R\$ 0,66
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,8449	18,46	R\$ 15,60
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,6898	24,16	R\$ 40,83
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.938,23</b>
Composição	PE0024	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	UN	1,00	2.621,30	2.621,30
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0012	100,50	R\$ 0,12
Insumo	42437	SINAPI	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,0000	1.843,37	R\$1.843,37
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	M3	0,8250	6,05	R\$ 4,99
Insumo	11726	SEINFRA	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	M2	0,0395	16,75	R\$ 0,66
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,8449	18,46	R\$ 15,60
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,6898	24,16	R\$ 40,83

Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	L	0,0012	100,50	R\$ 0,12
Insumo	42437	SINAPI	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,0000	1.843,37	R\$1.843,37
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"x4"	M3	0,8250	6,05	R\$ 4,99
Insumo	11726	SEINFRA	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	M2	0,0395	16,75	R\$ 0,66
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,8449	18,46	R\$ 15,60
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,6898	24,16	R\$ 40,83



PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

Insumo	42435	SINAPI	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA	UN	1,0000	2.580,78	R\$2.580,78
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,6170	18,46	R\$ 11,39
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,2341	24,16	R\$ 29,82
<b>TOTAL</b>							<b>R\$2.621,99</b>
Composição	PE0024	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	26,97	26,97
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,1509375	18,46	R\$ 2,79
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,48299990	24,15	R\$ 11,66
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	39385	SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	UN	1,00	12,52	R\$ 12,52
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 26,97</b>
Composição	PE0026	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	365,05	365,05
<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>							
Insumo	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,23880	284,46	R\$ 67,93
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 621,90</b>
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	17391	SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	M	0,0140	6,70	R\$ 0,09
Insumo	42246	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	1,0000	266,88	R\$ 266,88
<b>MÃO DE OBRA</b>							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	H	0,2381	18,46	R\$ 4,40
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,2381	24,15	R\$ 5,75
Insumo	39385	SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	UN	1,00	12,52	R\$ 12,52
<b>TOTAL</b>							<b>R\$365,05</b>
Composição	PE0027	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	36,32	36,32
<b>MATERIAL</b>							
Insumo	17391	SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	M	0,0210	6,70	R\$ 0,14
Insumo	2510	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000	35,46	R\$ 35,46
Insumo	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,23880	284,46	R\$ 67,93

**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
MÃO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,0168	18,46	R\$ 0,31
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,0168	24,15	R\$ 0,41
						TOTAL	R\$ 36,32



**OBRA:**  
**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA  
**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337**  
Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.03.23 14:04:38 -03'00'

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
MÃO DE OBRA							
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,0168	24,15	R\$ 0,41
						TOTAL	R\$ 36,32

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337**



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
1069  
Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE MAPP 3258

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

UNIDADE: %

TABELA SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	6.171,03	6.171,03
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,50	17.326,01	8.663,01
TOTAL SIMPLES:					14.834,04
TOTAL PARA:				7 MESES	103.838,28
FRAÇÃO DE 100%					1.038,38
BDI =				28,58%	296,77
TOTAL GERAL					1.335,15

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	6.171,03	6.171,03
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,50	17.326,01	8.663,01
TOTAL SIMPLES:					14.834,04
TOTAL PARA:				7 MESES	103.838,28
FRAÇÃO DE 100%					1.038,38
BDI =				28,58%	296,77
TOTAL GERAL					1.335,15

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337**  
Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.05.12 09:57:29 -03'00'

Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.05.12 09:57:29 -03'00'



PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURISTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE

**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA

**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÕES PROPRIAS

COMPOSIÇÃO BDI		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
<b>TOTAL</b>		<b>6,50</b>
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
<b>TOTAL</b>		<b>6,96</b>
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	2,70
<b>BDI (ADOTADO)</b>		<b>28,58%</b>
R	Riscos	1,27
<b>TOTAL</b>		<b>6,50</b>
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	2,70

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:027516204337**

Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.05.12 09:57:55 -03'00'

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:027516204337**

Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.05.12 09:57:55 -03'00'





PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



**OBRA:**  
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE CE  
**LOCAL:**  
CE 341 - MARGEM AÇUDE PEREIRA DE MIRANDA  
**FONTE:**  
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENBALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,68
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,99	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

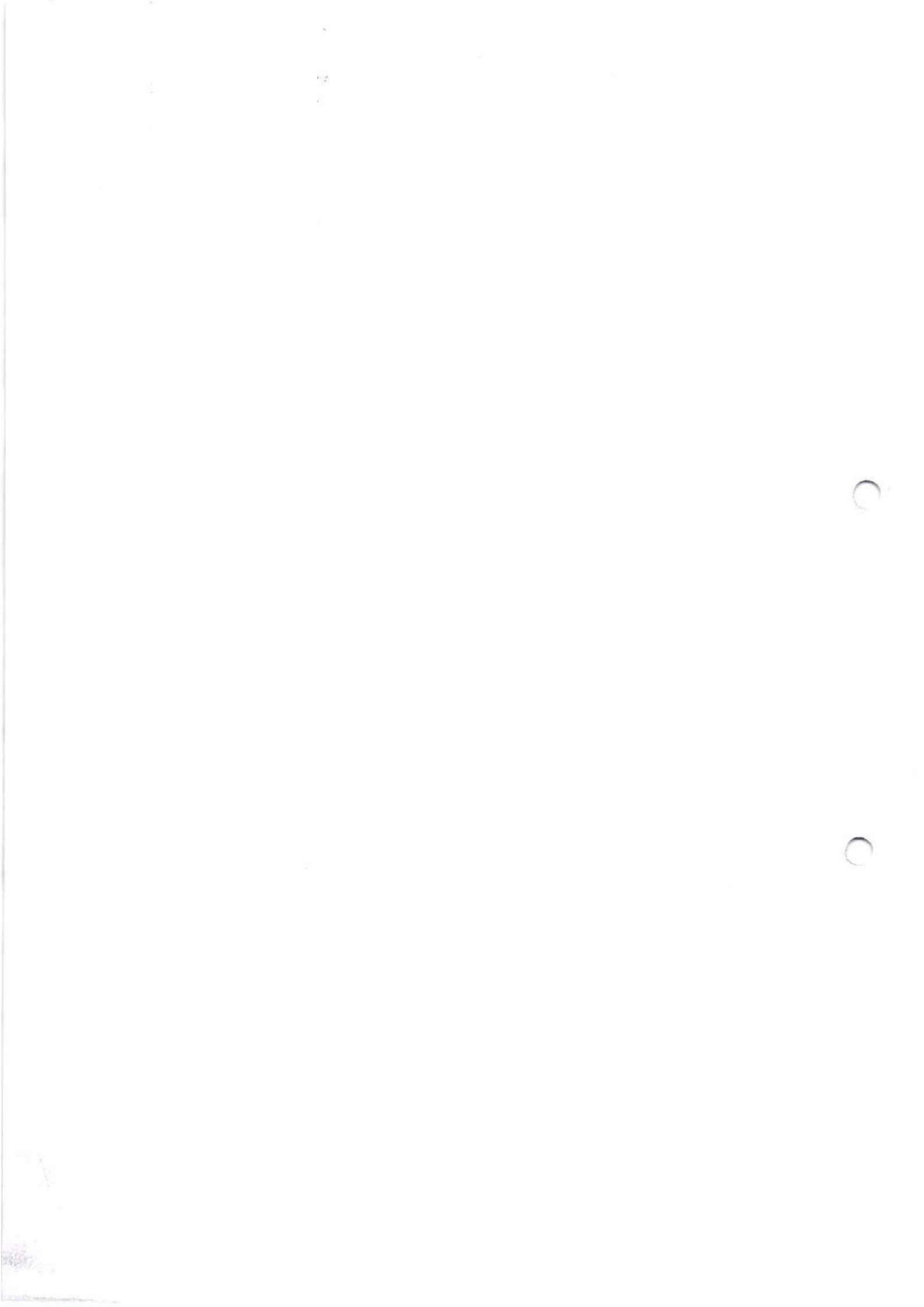
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

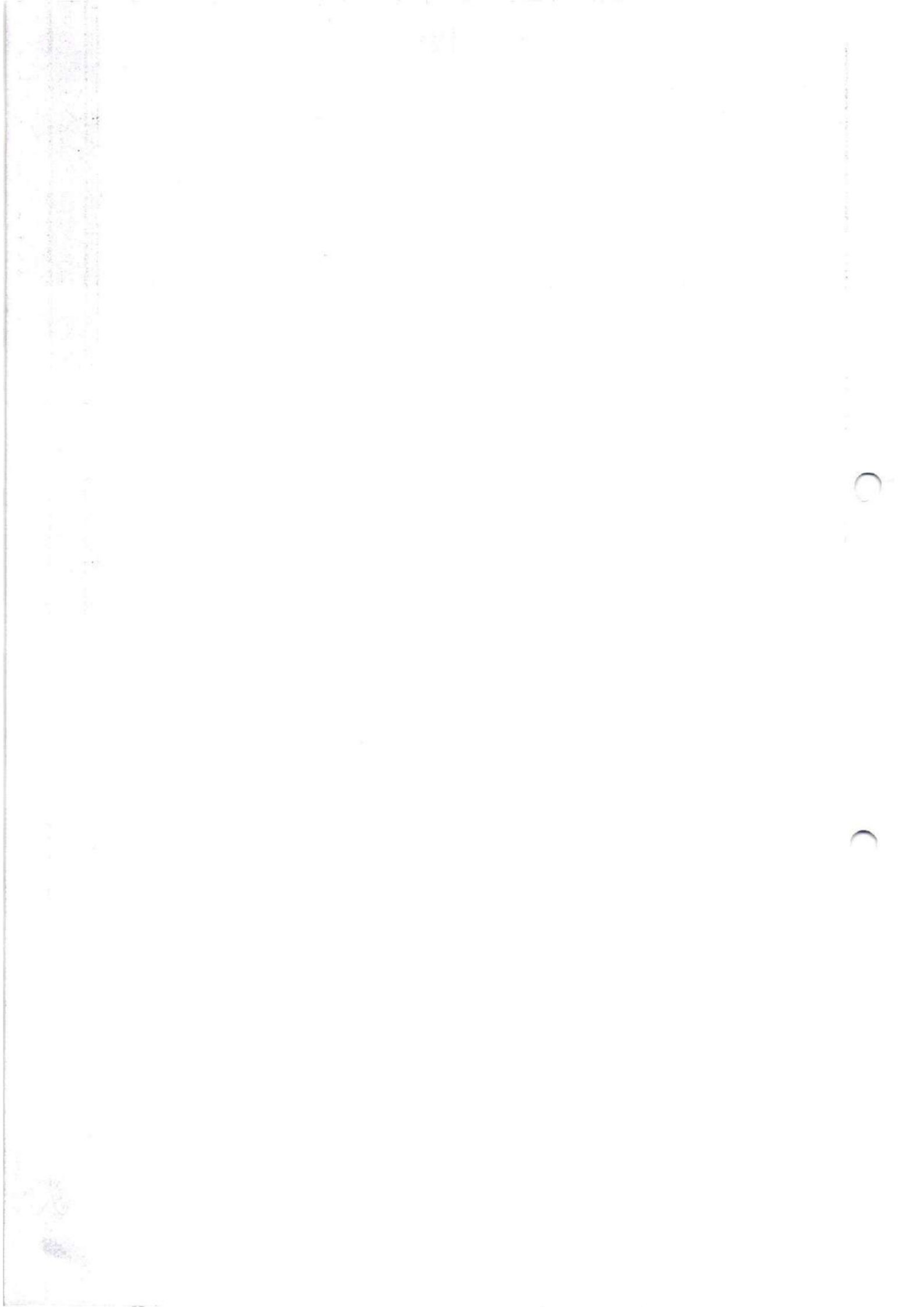
**A + B + C + D = 84,44 47,48**

**THIAGO  
OLIVEIRA  
PINHEIRO:0251  
6204337**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
OLIVEIRA  
PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.05.12  
09:58:19 -03'00'









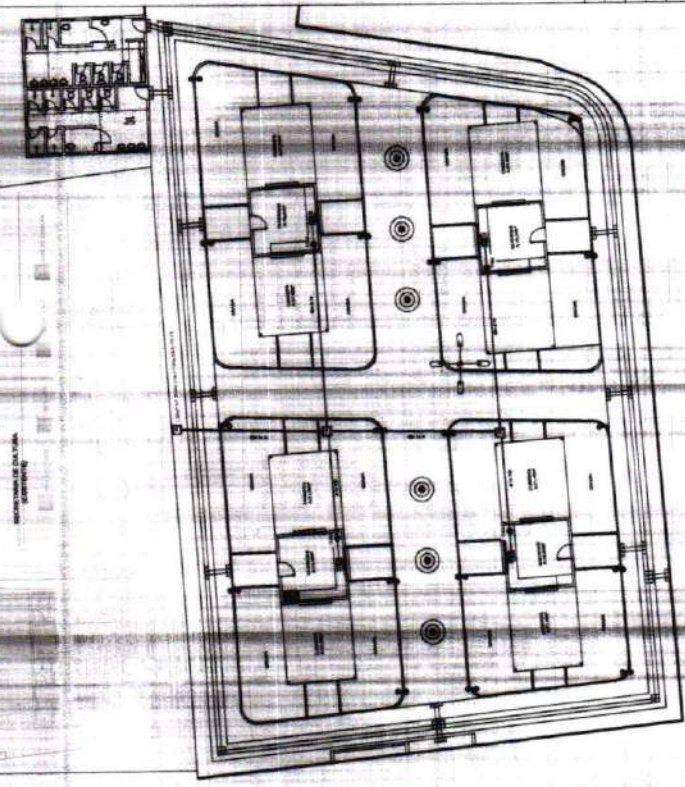
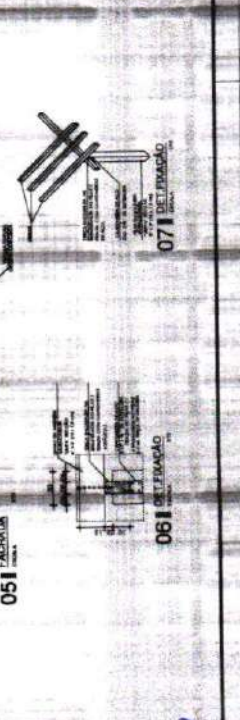
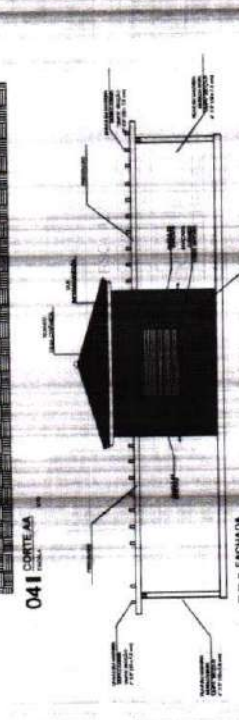
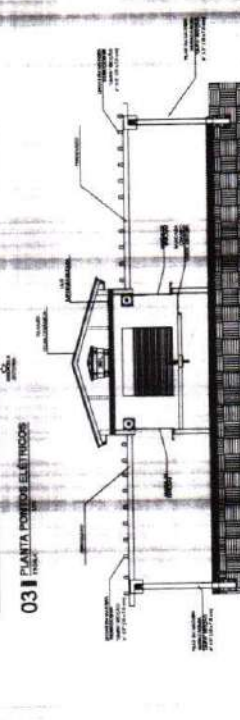
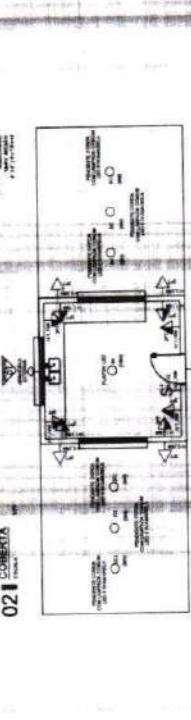
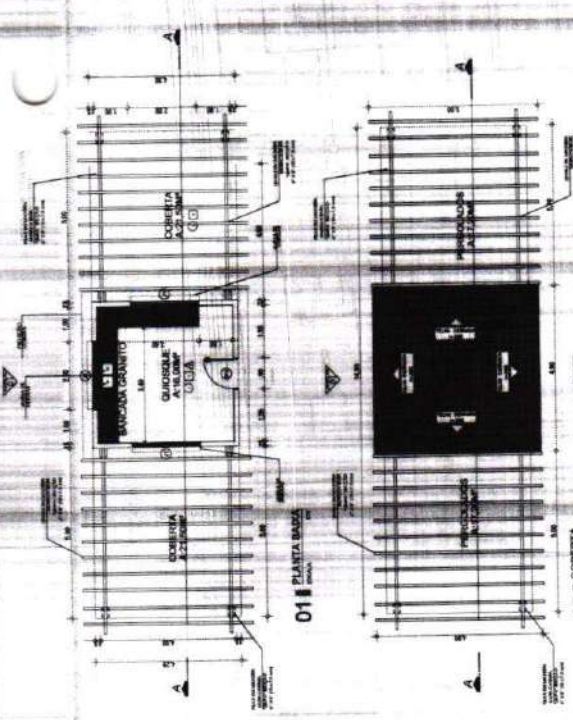
*[Faint, illegible text visible along the left margin of the page]*











08 | PLANTA SEMISOMANTIÁRICO QUIOSQUE

**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

VERSÃO	DATA	CONTENÚDO	CONFEITO FINAL

**LEGENDA**

- TO TUBO DE CIMENTAÇÃO
- VP VIGAS DE CONCRETO
- TR TRAVESSAS DE CIMENTAÇÃO
- TD TUBO DE DRENAGEM
- TV TUBO DE VENTILAÇÃO
- CO COBERTURA
- CA CANTARELA
- CS CANTARELA
- CA CANTARELA
- CS CANTARELA

**NOTAS**

1. EM TODAS AS CIMENTAÇÕES DEBEM SER USADOS TUBOS DE CIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100MM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CIMENTO PORTLAND.
2. EM TODAS AS CIMENTAÇÕES DEBEM SER USADOS TUBOS DE CIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100MM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CIMENTO PORTLAND.

**ABRILHAMENTO DE PLANOS**

LAJOTA 30x30x30  
 MARMAR DE LAMINADO  
 AL 1/2 DE 20



**TABELA DE MANUTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA	UNIDADE	1
2	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TUBO	UNIDADE	1

**TABELA DE ESQUADRIAS**

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	1	UNIDADE
2	2	1	UNIDADE

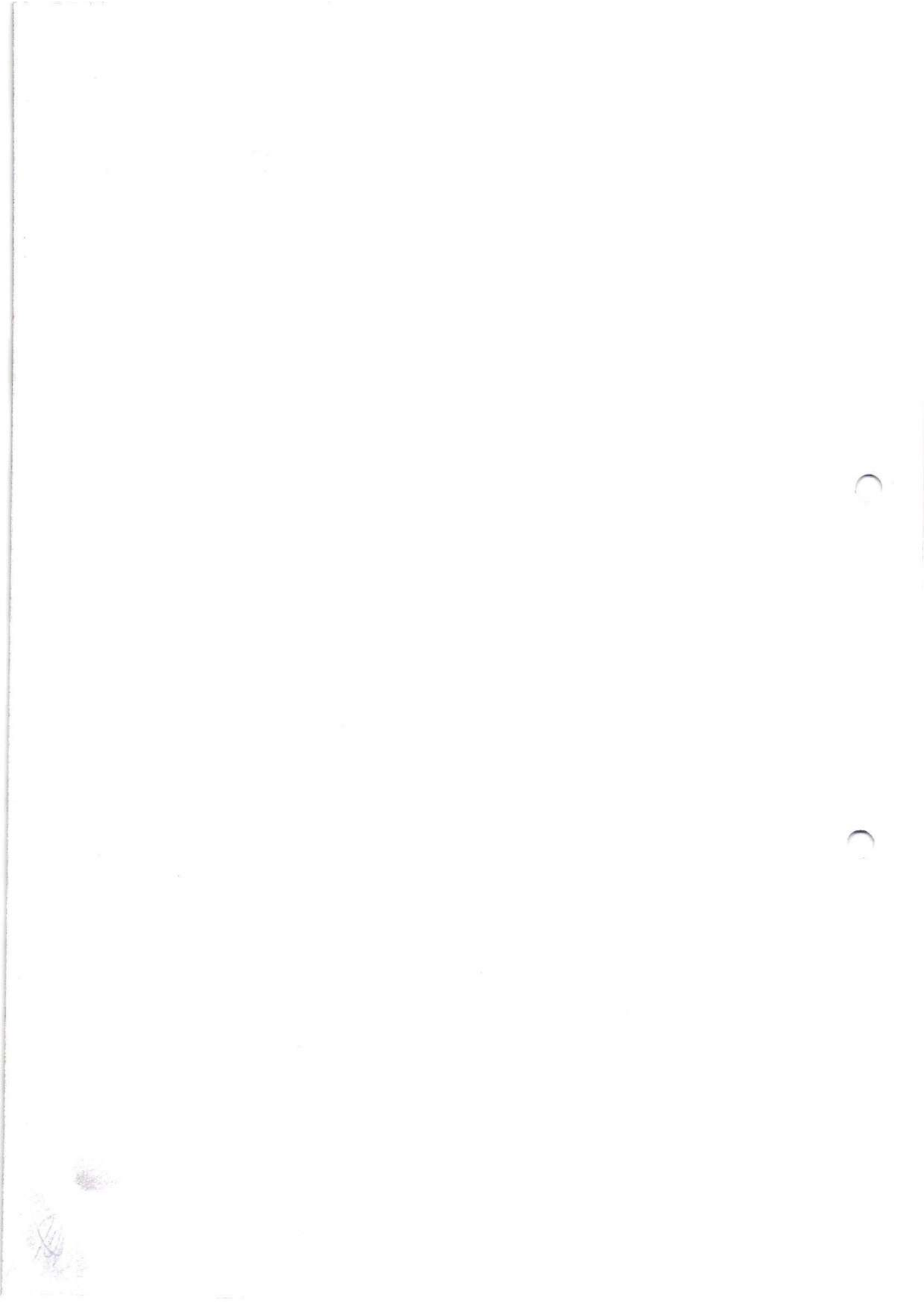
**LEGENDA**

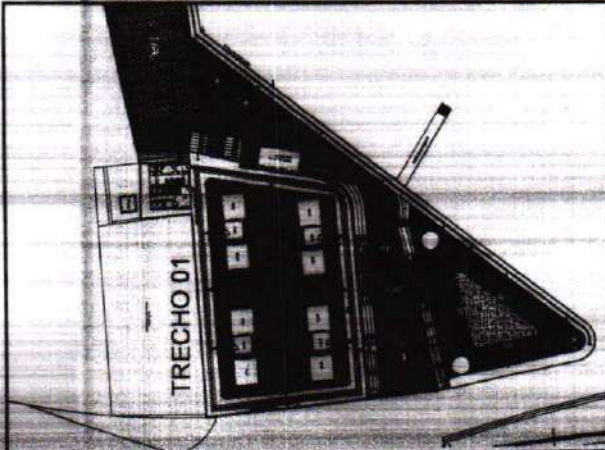
- 1. TUBO DE CIMENTAÇÃO
- 2. TUBO DE DRENAGEM
- 3. TUBO DE VENTILAÇÃO
- 4. COBERTURA
- 5. CANTARELA
- 6. CANTARELA

TIPO DE OBRA: POLO DE LAZER  
 FASE DO PROJETO: PROJETO LEGAL - ARQUITETURA  
 CATEGORIA: QUIOSQUE

**INDICADA**

RESPOSÁVEL PELO PROJETO	DATA	MANUTENÇÃO
	04/08	





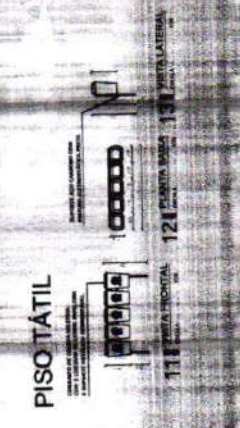
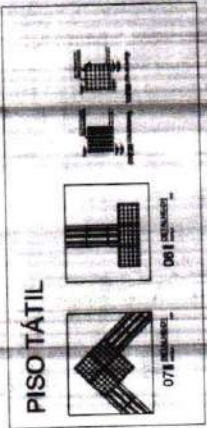
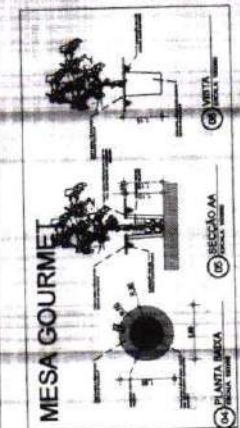
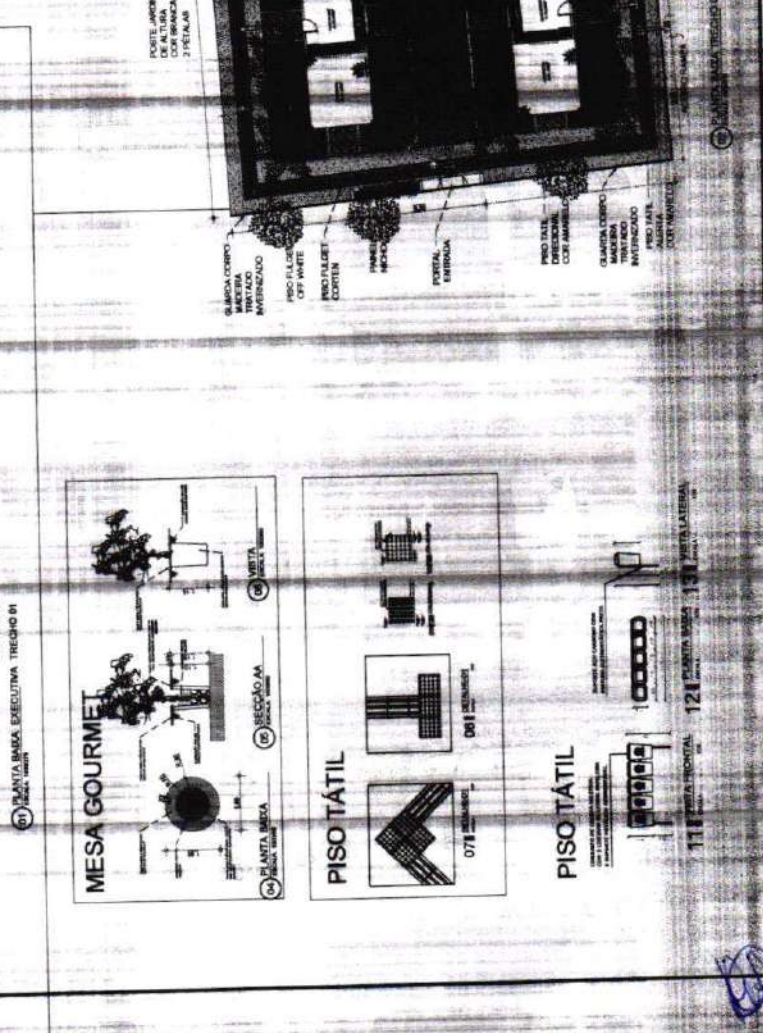
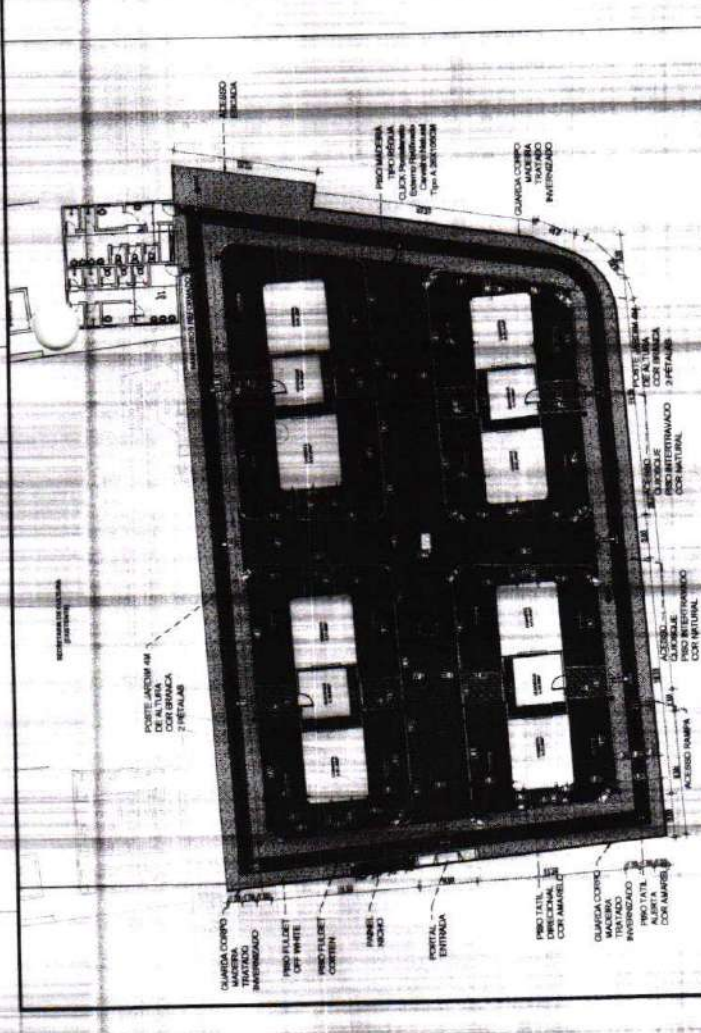
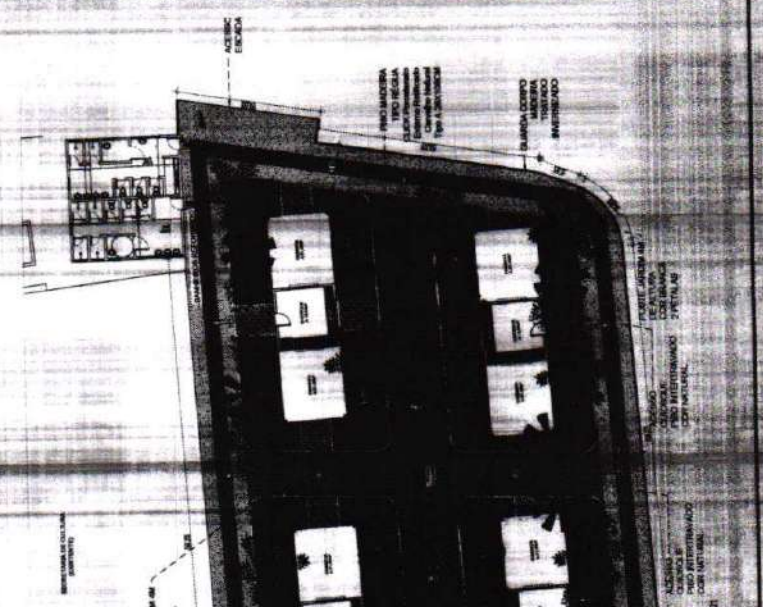
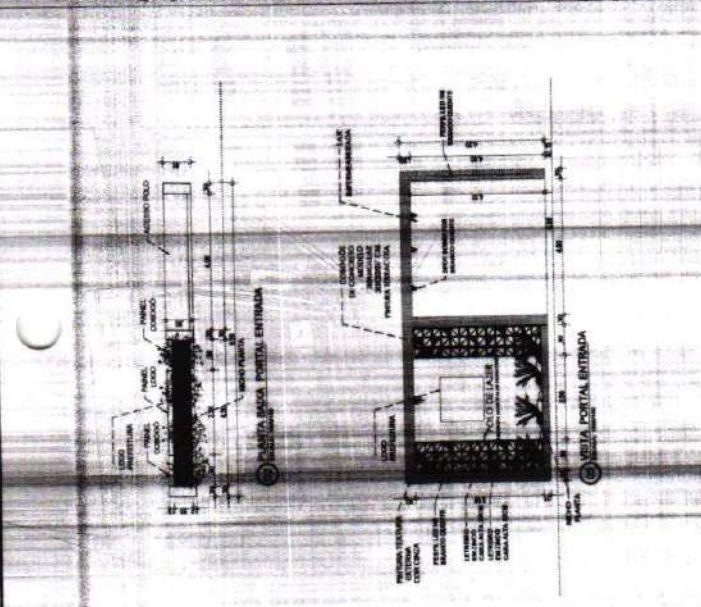
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

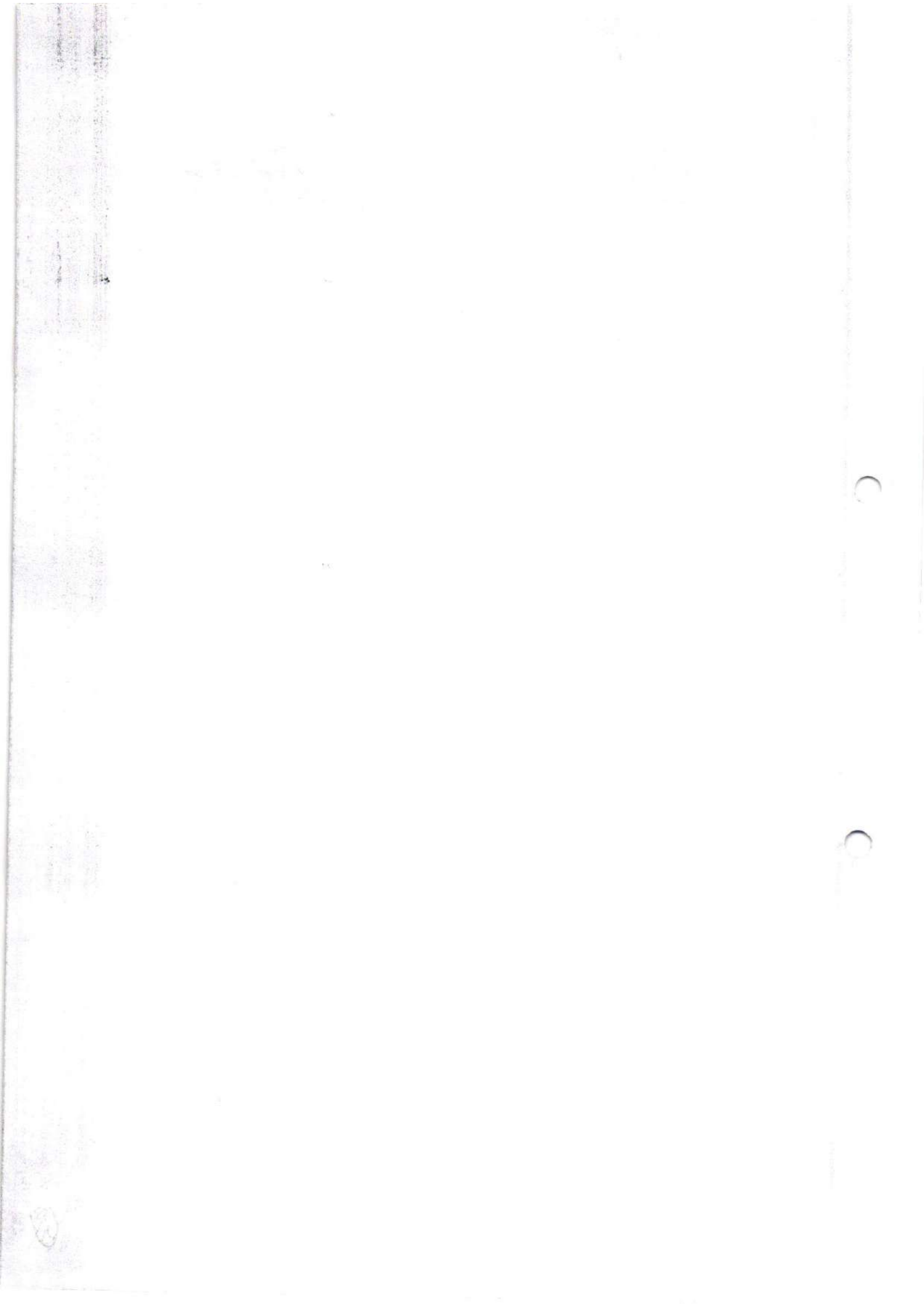


POLO DE LAZER  
 PROJETO LEGAL - ARQUITETURA  
 IMPLANTAÇÃO TRECHO 01

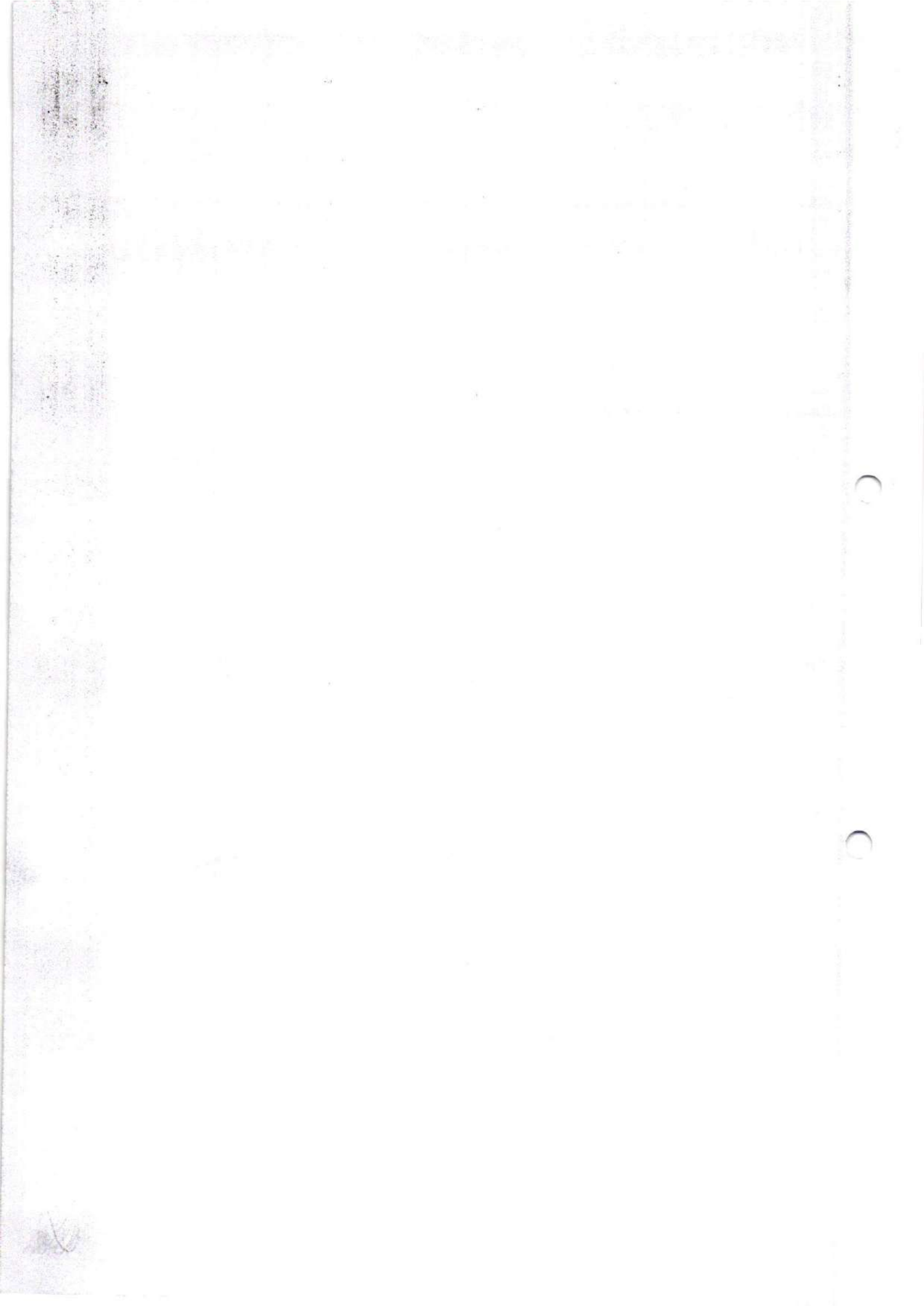
PROJETO	03/08
PROJETA	
PROJETA	
PROJETA	
PROJETA	

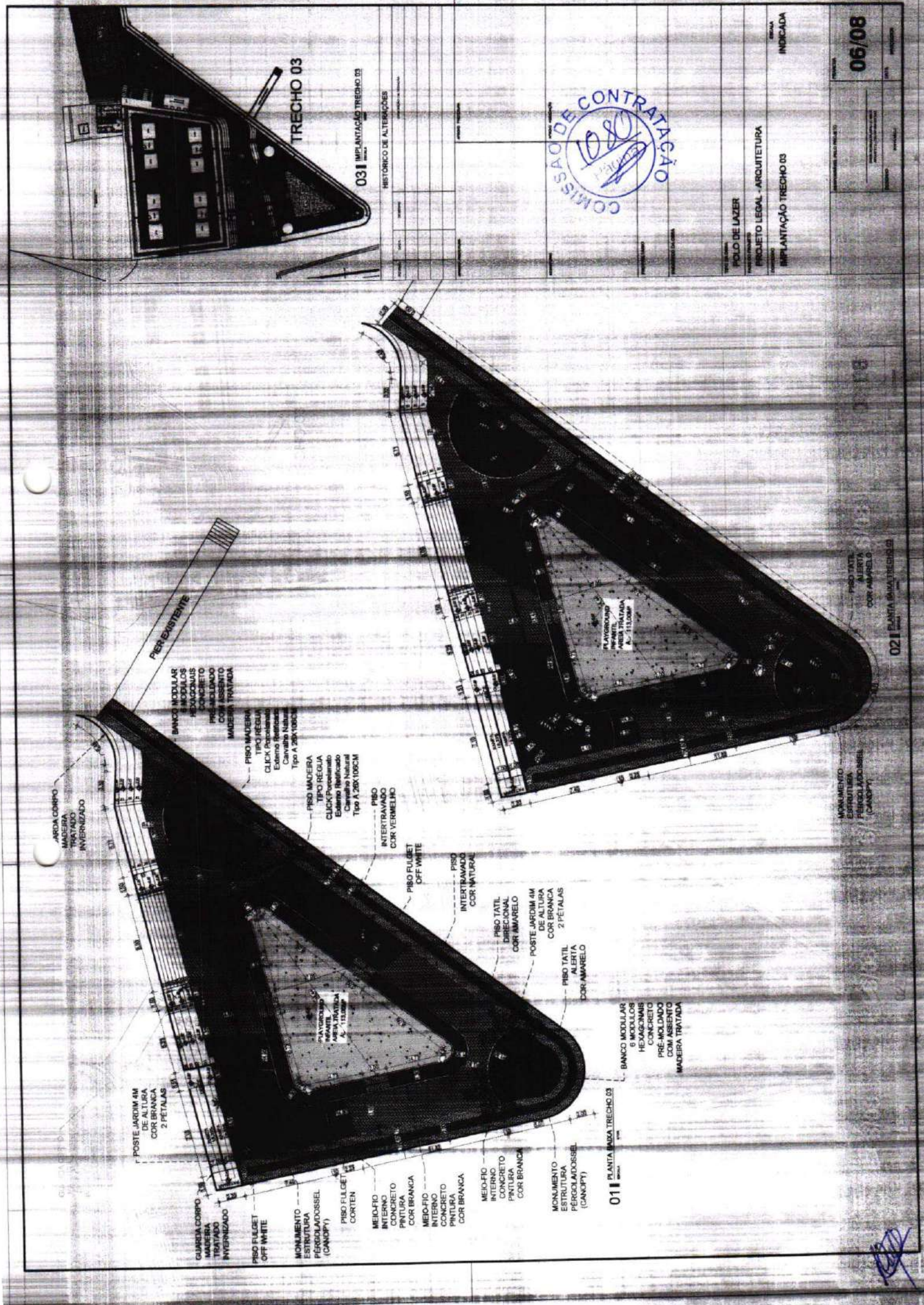


11 PORTA JARDIM 121 QUANCA CORPO 131 PORTA JARDIM









ÁREA CORPO  
MADERA  
TRATADO  
INVERNIZADO

PER EXISTENTE

BANCO MODULAR  
MODULOS  
HEXAGONAIS  
CONCRETO  
PRE-MOLDADO  
COM ASSENTO  
MADERA TRATADA

PISO MADERA  
TIPO REGUA  
CLICK  
Externo  
Cavalo Natural  
Tipo A 20x100cm

PISO MADERA  
TIPO REGUA  
CLICK-Porelaminado  
Externo Naturol  
Cavalo Natural  
Tipo A 20x100cm

PISO  
INTERTRAVADO  
COR VERMELHO

PISO FULGET  
OFF WHITE

PISO  
INTERTRAVADO  
COR NATURAL

PISO TATIL  
DIRECIONAL  
COR AMARELO

POSTE JARDIM 4M  
DE ALTURA  
COR BRANCA  
2 PETALAS

PISO TATIL  
ALERTA  
COR AMARELO

BANCO MODULAR  
6 MODULOS  
HEXAGONAIS  
CONCRETO  
PRE-MOLDADO  
COM ASSENTO  
MADERA TRATADA

POSTE JARDIM 4M  
DE ALTURA  
COR BRANCA  
2 PETALAS

GUARDA CORPO  
MADERA  
TRATADO  
INVERNIZADO

PISO FULGET  
OFF WHITE

MONUMENTO  
ESTRUTURA  
PEROLADOSSSEL  
(GANOPY)

PISO FULGET  
CORTEN

MEIO-FIO  
INTERNO  
CONCRETO

PINTURA  
COR BRANCA

MEIO-FIO  
INTERNO  
CONCRETO  
COR BRANCA

MEIO-FIO  
INTERNO  
CONCRETO  
COR BRANCA

MEIO-FIO  
INTERNO  
CONCRETO  
COR BRANCA

MONUMENTO  
ESTRUTURA  
PEROLADOSSSEL  
(GANOPY)

01 PLANTA BANCA TRECHO 03

TRECHO 03

03 IMPLANTACAO TRECHO 03

HISTORICO DE ALTERACOES



POLO DE LAZER

PROJETO LEGAL - ARQUITETURA

IMPLANTACAO TRECHO 03

INDICADA

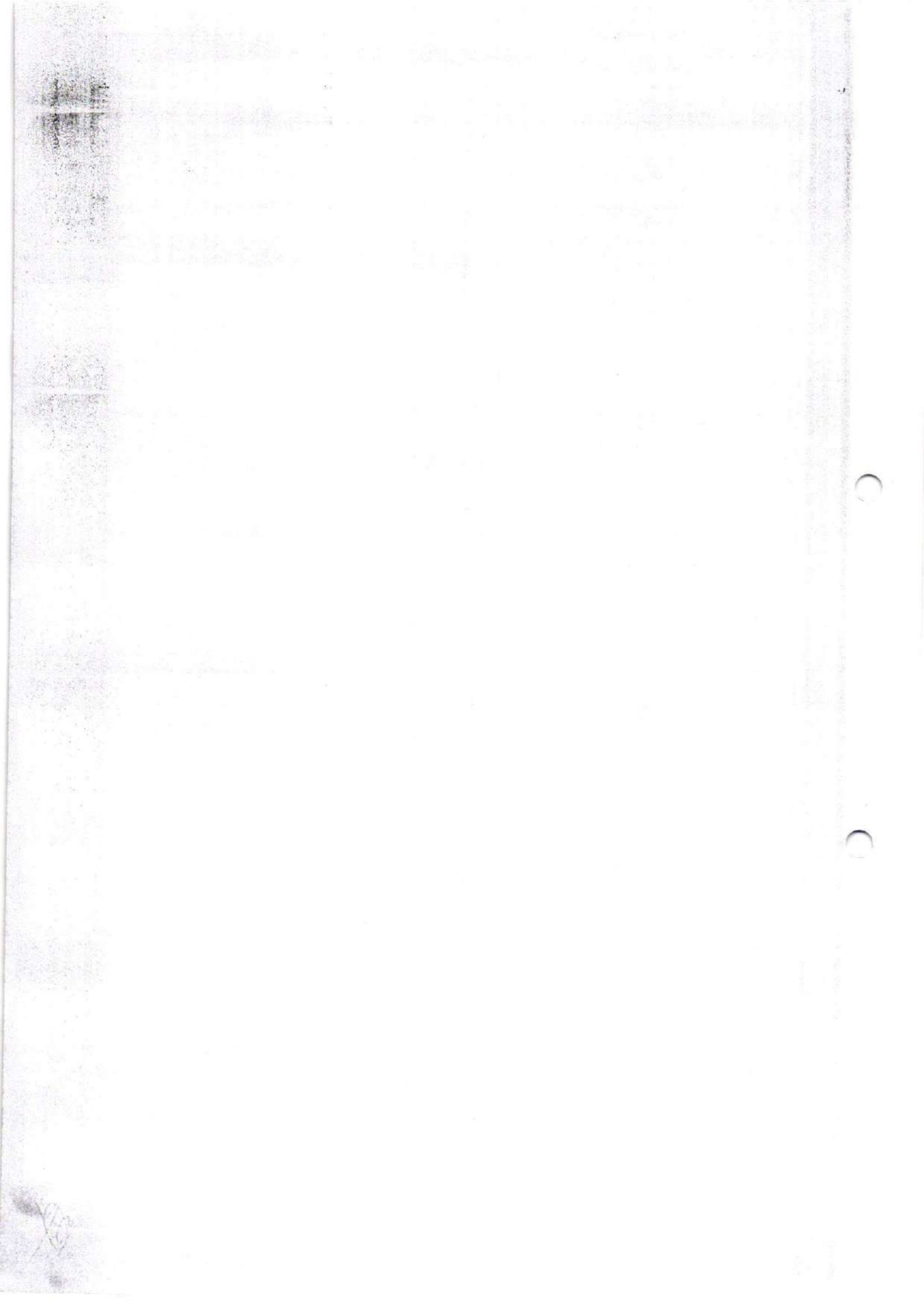
06/08

02 PLANTA BANCA TRECHO 03

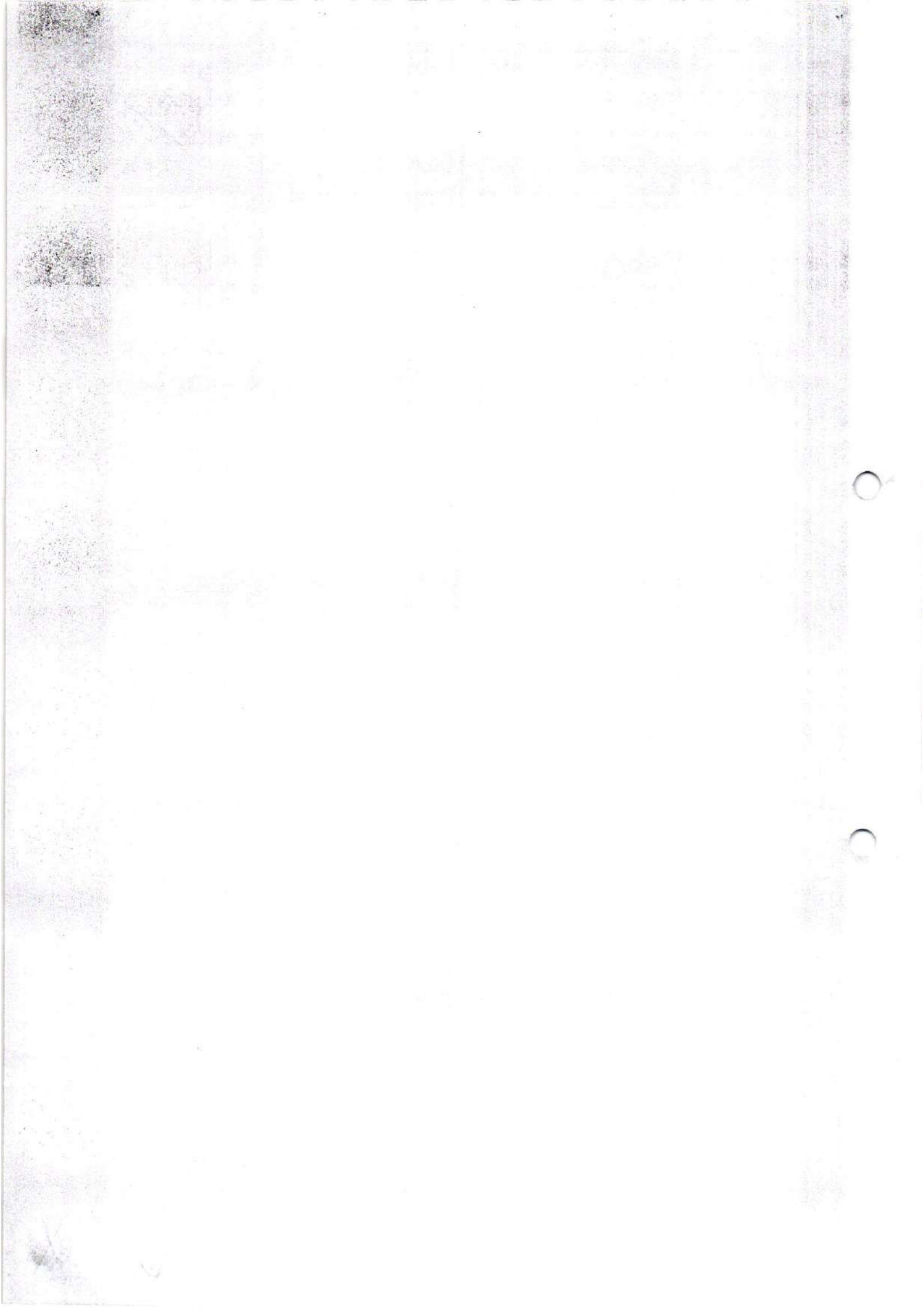
PISO TATIL  
ALERTA  
COR AMARELO

MONUMENTO  
ESTRUTURA  
PEROLADOSSSEL  
(GANOPY)

*[Handwritten signature]*









TRECHO 04

07 | IMPLANTACAO TRECHO 04

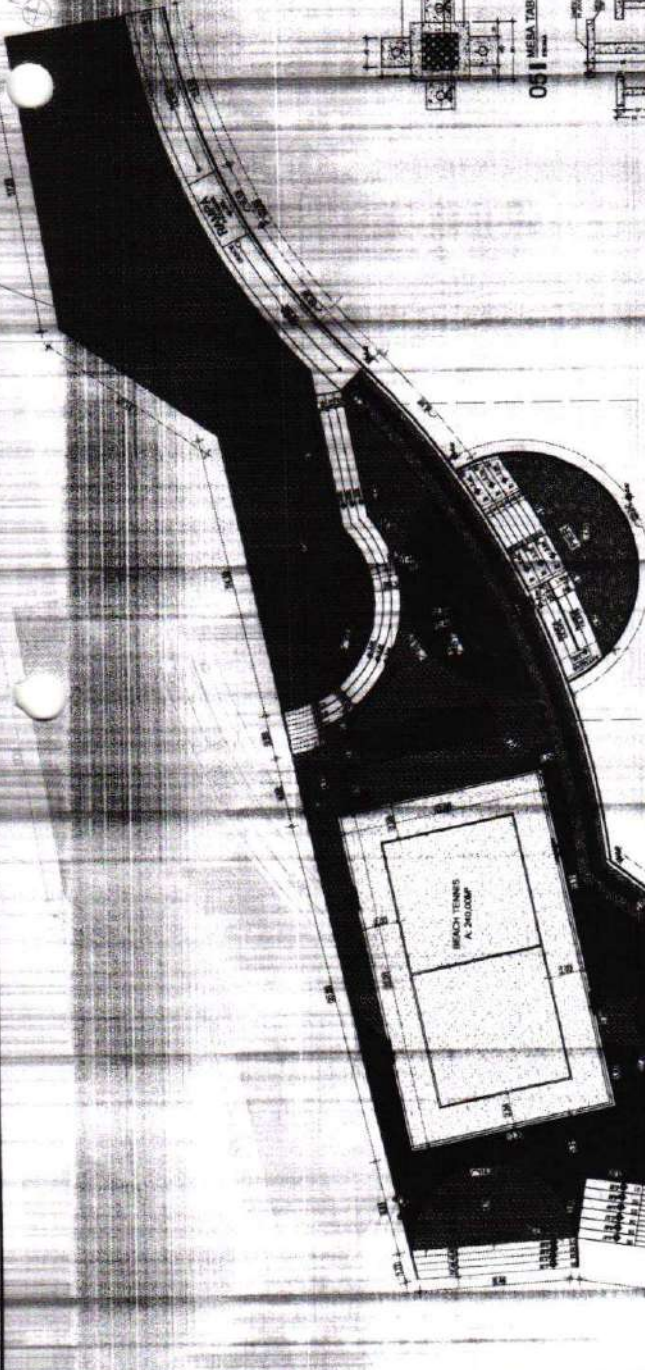
HISTORICO DE ALTERACOES

DATA	INTERVENCOES



POLO DE LAZER  
 PROJETO LEGAL - ARQUITETURA  
 IMPLANTACAO TRECHO 04

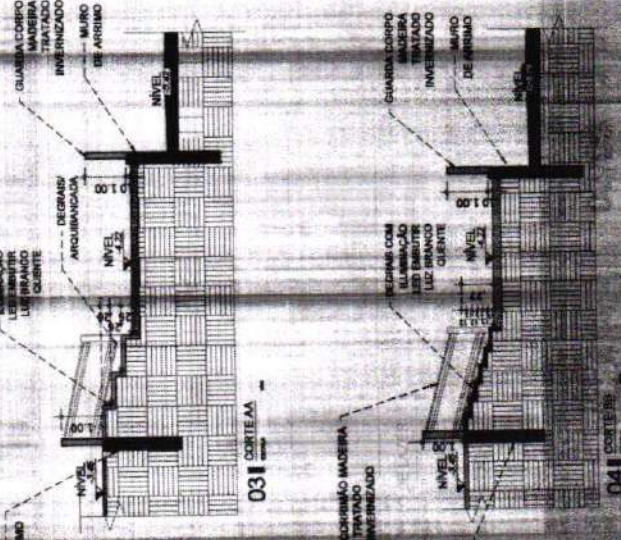
07/08



05 | MESA TABULEIRO

06 | VISTA MESA TABULEIRO

01 | PLANTA BAIXA TRECHO 04



03 | CORTEIRA

PISO PULGEM OFF WHITE

02 | PLANTA BAIXA



TABELA DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	ACRILICO BRANCO 200X200X10MM
2	1	ACRILICO BRANCO 200X200X10MM

FORRO PVC AMARILHADO RELEVO CARVALHO  
 100MM 30CM RM

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	ACRILICO BRANCO 200X200X10MM
2	1	ACRILICO BRANCO 200X200X10MM

**LEGENDA LUMINOTÉCNICA**

COD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
○	PLAFON LED BRANCO QUENTE 10W	14
○	PLAFON LED BRANCO QUENTE 10W	06

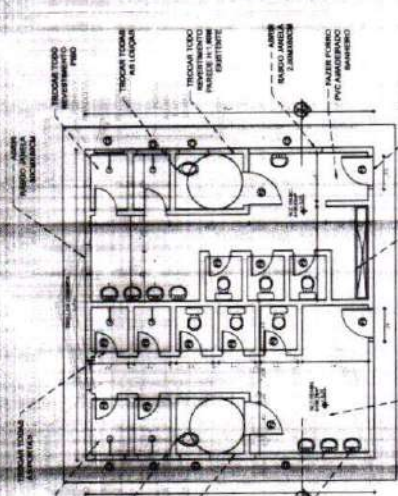
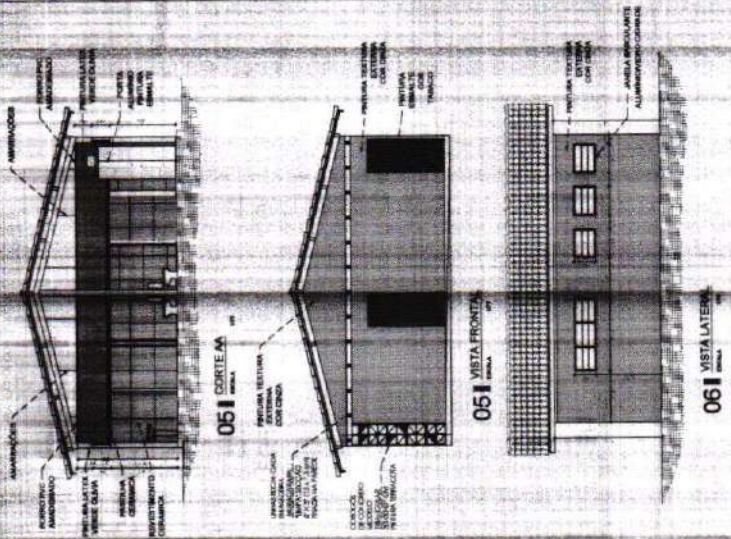
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	PROPOSTOR	PROJETO

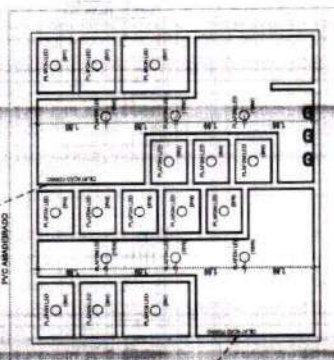


TIPO DE OBRA: **POLO DE LAZER**  
 FASE DO PROJETO: **PROJETO LEGAL - ARQUITETURA**  
 CONTRATO: **REFORMA BANHEIROS EXISTENTES**  
 INDICADA

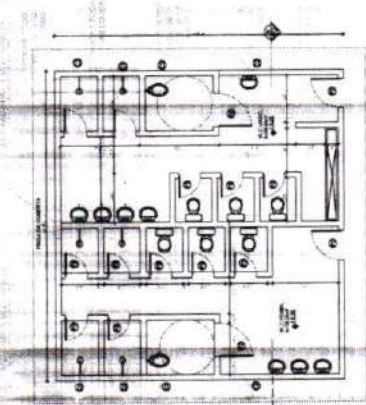
01/03



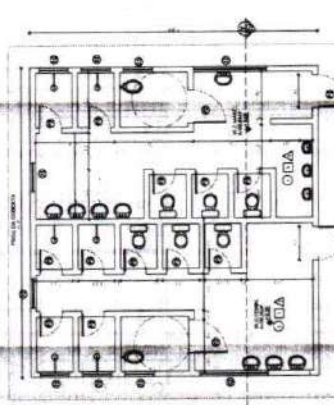
02 PLANTA BAIXA REFORMA



04 PLANTA BAIXA PONTOS LUMINOTÉCNICOS



01 PLANTA BAIXA EXISTENTE

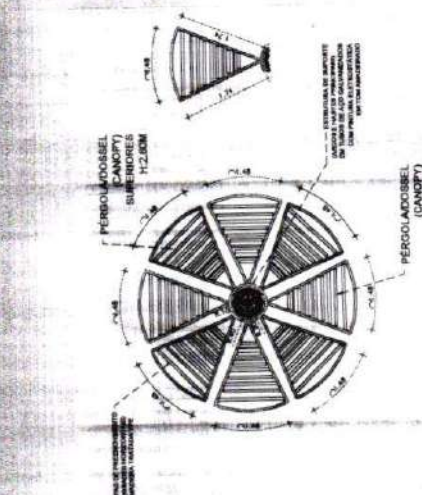
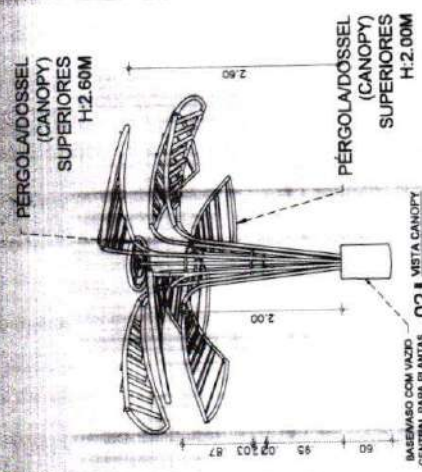


03 PLANTA BAIXA REFORMADA

*[Handwritten signature]*



PERGOLADOSSEL (CANOPY) SUPERIORES



02 | VISTA CANOPY

BASEMANG COM VAZIO CENTRAL PARA PLANTAS PRE-MOLDADO

ESTRUTURA DE SUORTE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROLITICA EM TOM AMARELADO

REPAIADO PREENCHIMENTO (CABELOS HORIZONTAIS) MADEIRA TRATADA YPE

ASSENTO MADEIRA TRATADA YPE

BANCO MODULAR 6 MODULOS HEXAGONAIS CONCRETO PRE-MOLDADO COM ASSENTO MADEIRA TRATADA

01 | PLANTA BARRA CANOPY

BASEMANG COM VAZIO CENTRAL PARA PLANTAS PRE-MOLDADO

ESTRUTURA DE SUORTE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROLITICA EM TOM AMARELADO

REPAIADO PREENCHIMENTO (CABELOS HORIZONTAIS) MADEIRA TRATADA YPE

ASSENTO MADEIRA TRATADA YPE

BANCO MODULAR 6 MODULOS HEXAGONAIS CONCRETO PRE-MOLDADO COM ASSENTO MADEIRA TRATADA

03 | 3D CANOPY

BASEMANG COM VAZIO CENTRAL PARA PLANTAS PRE-MOLDADO

ESTRUTURA DE SUORTE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROLITICA EM TOM AMARELADO

REPAIADO PREENCHIMENTO (CABELOS HORIZONTAIS) MADEIRA TRATADA YPE

ASSENTO MADEIRA TRATADA YPE

BANCO MODULAR 6 MODULOS HEXAGONAIS CONCRETO PRE-MOLDADO COM ASSENTO MADEIRA TRATADA

04 | IMPLANTACAO TRECHO 03

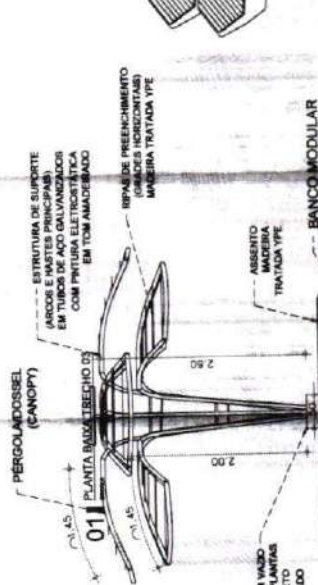
BASEMANG COM VAZIO CENTRAL PARA PLANTAS PRE-MOLDADO

ESTRUTURA DE SUORTE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROLITICA EM TOM AMARELADO

REPAIADO PREENCHIMENTO (CABELOS HORIZONTAIS) MADEIRA TRATADA YPE

ASSENTO MADEIRA TRATADA YPE

BANCO MODULAR 6 MODULOS HEXAGONAIS CONCRETO PRE-MOLDADO COM ASSENTO MADEIRA TRATADA



05 | ISOMETRIA BANCOS

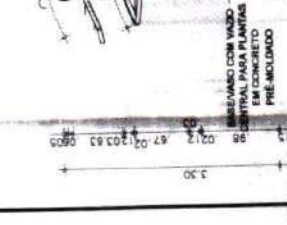
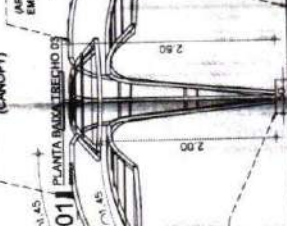
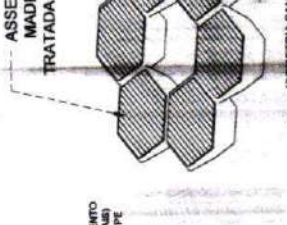
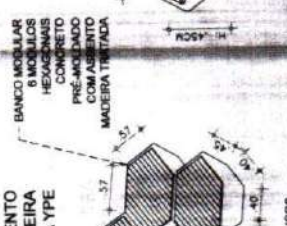
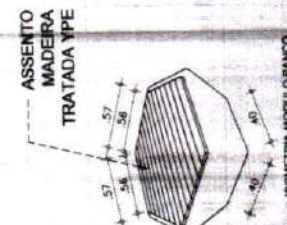
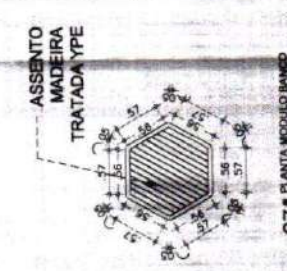
BASEMANG COM VAZIO CENTRAL PARA PLANTAS PRE-MOLDADO

ESTRUTURA DE SUORTE EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROLITICA EM TOM AMARELADO

REPAIADO PREENCHIMENTO (CABELOS HORIZONTAIS) MADEIRA TRATADA YPE

ASSENTO MADEIRA TRATADA YPE

BANCO MODULAR 6 MODULOS HEXAGONAIS CONCRETO PRE-MOLDADO COM ASSENTO MADEIRA TRATADA



06 | ISOMETRIA MODELO BANCO

07 | PLANTA MODELO BANCO

08 | IMPLANTACAO TRECHO 03

09 | VISTA CANOPY

10 | ISOMETRIA BANCOS

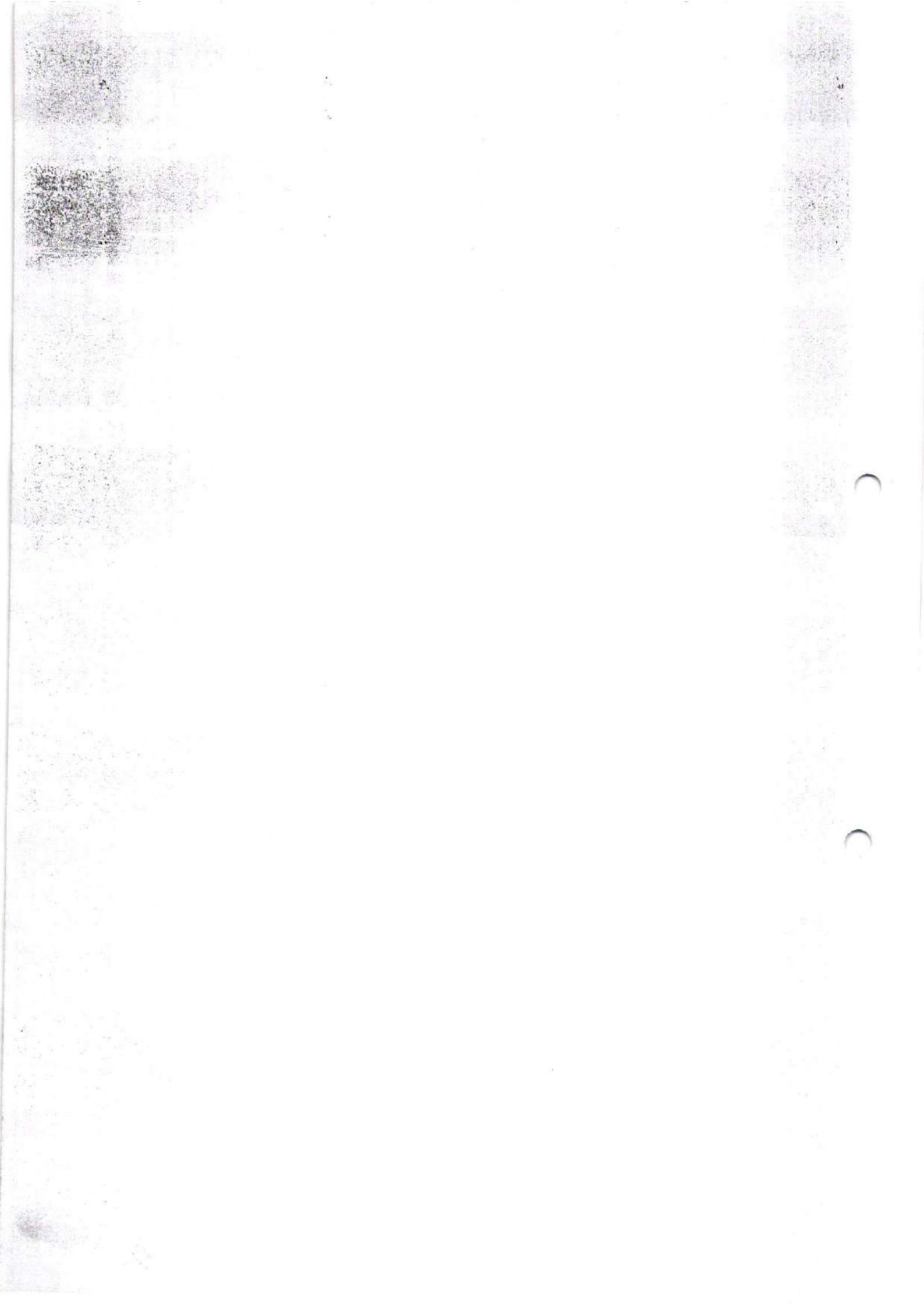
11 | PLANTA BARRA CANOPY

12 | 3D CANOPY

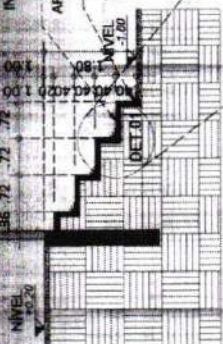
13 | IMPLANTACAO TRECHO 03



POLO DE LAZER  
PROJETO LEGAL - ARQUITETURA  
DETALHES BANCOS/CANOPY

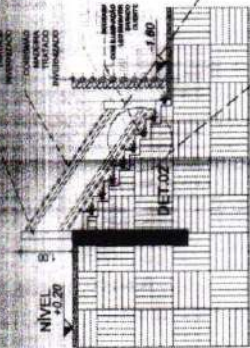


GUARDA CORPO  
MADEIRA  
TRATADO  
INVERNIZADO



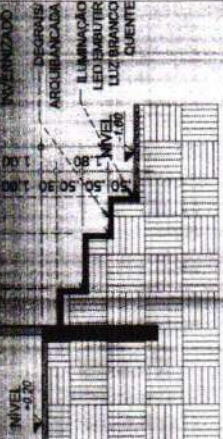
01 TRECHO 02 -CORTE AA

GUARDA CORPO  
MADEIRA  
TRATADO  
INVERNIZADO



02 TRECHO 02 -CORTE BB

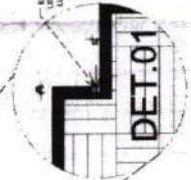
GUARDA CORPO  
MADEIRA  
TRATADO  
INVERNIZADO



03 TRECHO 02 -CORTE BB



DET.02



DET.01

07 IMPLANTACAO TRECHO 02

HISTORICO DE A. TERCEIROS

DATA	REVISAO	PROJETO

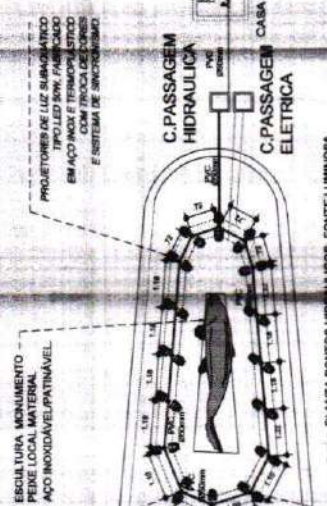
PROJETO EXECUTIVO



POLO DE LAZER  
PROJETO LEGAL - ARQUITETURA  
TRECHO 02- FONTE LUMINOSA

INDICAÇÃO

02/03



05 PLANTA PONTOS HIDRAULICOS FONTE LUMINOSA

C.PASSAGEM HIDRAULICA  
C.PASSAGEM ELETRICA  
CASA DE BOMBA

PROJETORES DE LUZ SUBMARIOS  
TRIPLOLED 20W, ANILADO  
EM AÇO INOX COM PROTEÇÃO  
COM TROCA DE CORES  
E SISTEMA DE SINCRONISMO

COD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Projeto de execução de obra	01
02	Projeto de execução de obra	01
03	Projeto de execução de obra	01
04	Projeto de execução de obra	01
05	Projeto de execução de obra	01



04 PLANTA ANXA FONTE LUMINOSA

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

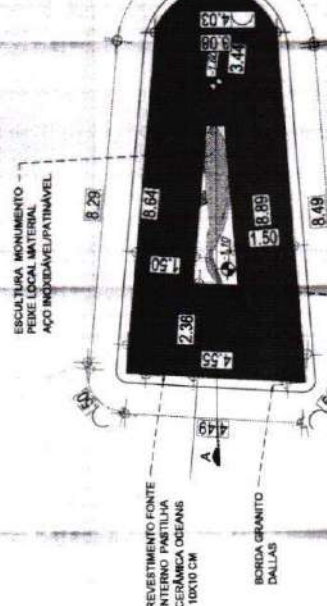
REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS



06 CORTE AA FONTE LUMINOSA

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

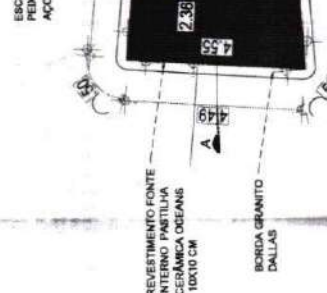
BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL



07 VISTA MONUMENTO PEIXE

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

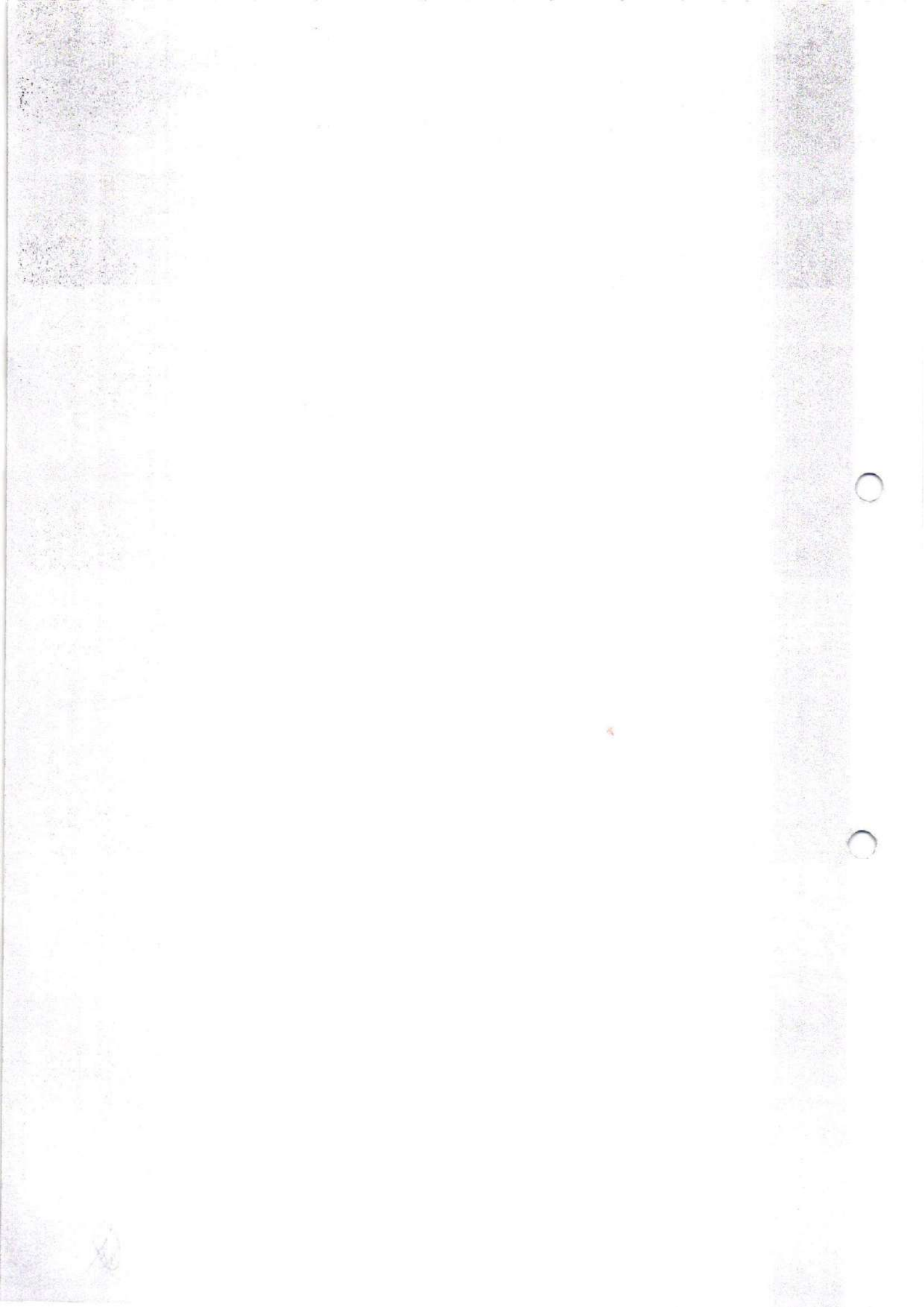
REVESTIMENTO FONTE  
INTERNO PASTILHA  
CERAMICA OCEANS  
10X10 CM

BORDA GRANITO  
DALLAS

ESCOULTURA MONUMENTO  
PEixe LOCAL MATERIAL  
AÇO INOX/INDEVEL/PATINAVEL

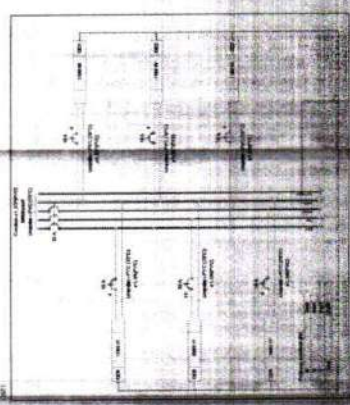
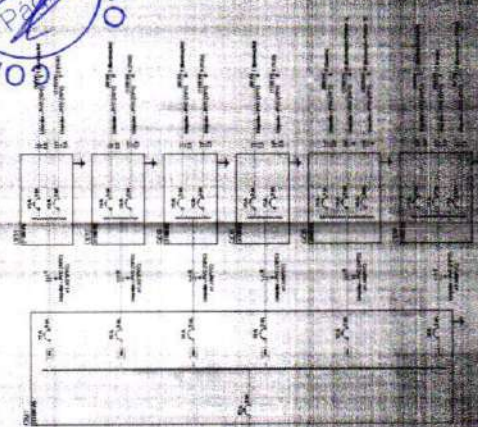
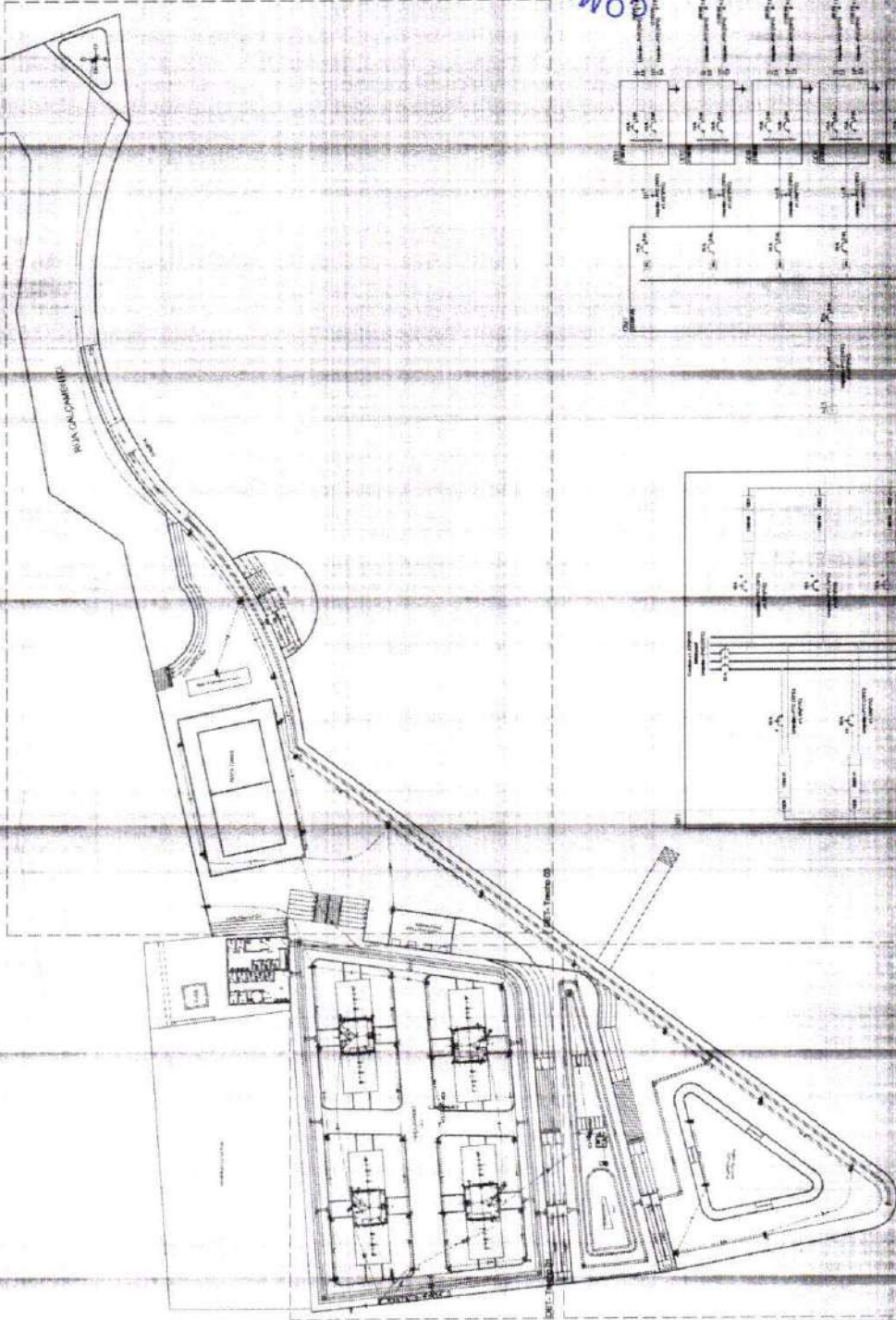






Código	Descrição	Quantidade	Módulo de med.	Tensão (V)	Pot. (kW)	Fase	Quantidade de Condutores (CMR)		
							Pc. - R	Pc. - S	Pc. - T
001	PVC 1/2"	100	Ø 1/2"	220V	100	3	100	3	100
002	PVC 3/4"	100	Ø 3/4"	220V	100	3	100	3	100
003	PVC 1"	100	Ø 1"	220V	100	3	100	3	100
004	PVC 1 1/2"	100	Ø 1 1/2"	220V	100	3	100	3	100
005	PVC 2"	100	Ø 2"	220V	100	3	100	3	100
006	PVC 2 1/2"	100	Ø 2 1/2"	220V	100	3	100	3	100
007	PVC 3"	100	Ø 3"	220V	100	3	100	3	100
008	PVC 4"	100	Ø 4"	220V	100	3	100	3	100
009	PVC 6"	100	Ø 6"	220V	100	3	100	3	100
010	PVC 8"	100	Ø 8"	220V	100	3	100	3	100

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Material	100	100,00	10.000,00
Mano de obra	100	100,00	10.000,00
Transporte	100	100,00	10.000,00
Instalação	100	100,00	10.000,00
Materiais elétricos	100	100,00	10.000,00
Outros materiais	100	100,00	10.000,00
Subtotal			60.000,00
Impostos			10.000,00
Total			70.000,00



**ELÉTRICO**

PROJETO ELÉTRICO

CONSTRUÇÃO DO BLOCO TURÍSTICO E CULTURAL DO PARQUE DE RECREIO DA PRAIA DE PONTAL DO LARANJEIRO

PREFEITURA DE PONTAL DO LARANJEIRO

PROJETO Nº 01/04

DATA: 20/12/2025

PROJETADEUR: [Nome]

PROFESSOR(a): [Nome]

PROJETO Nº 01/04

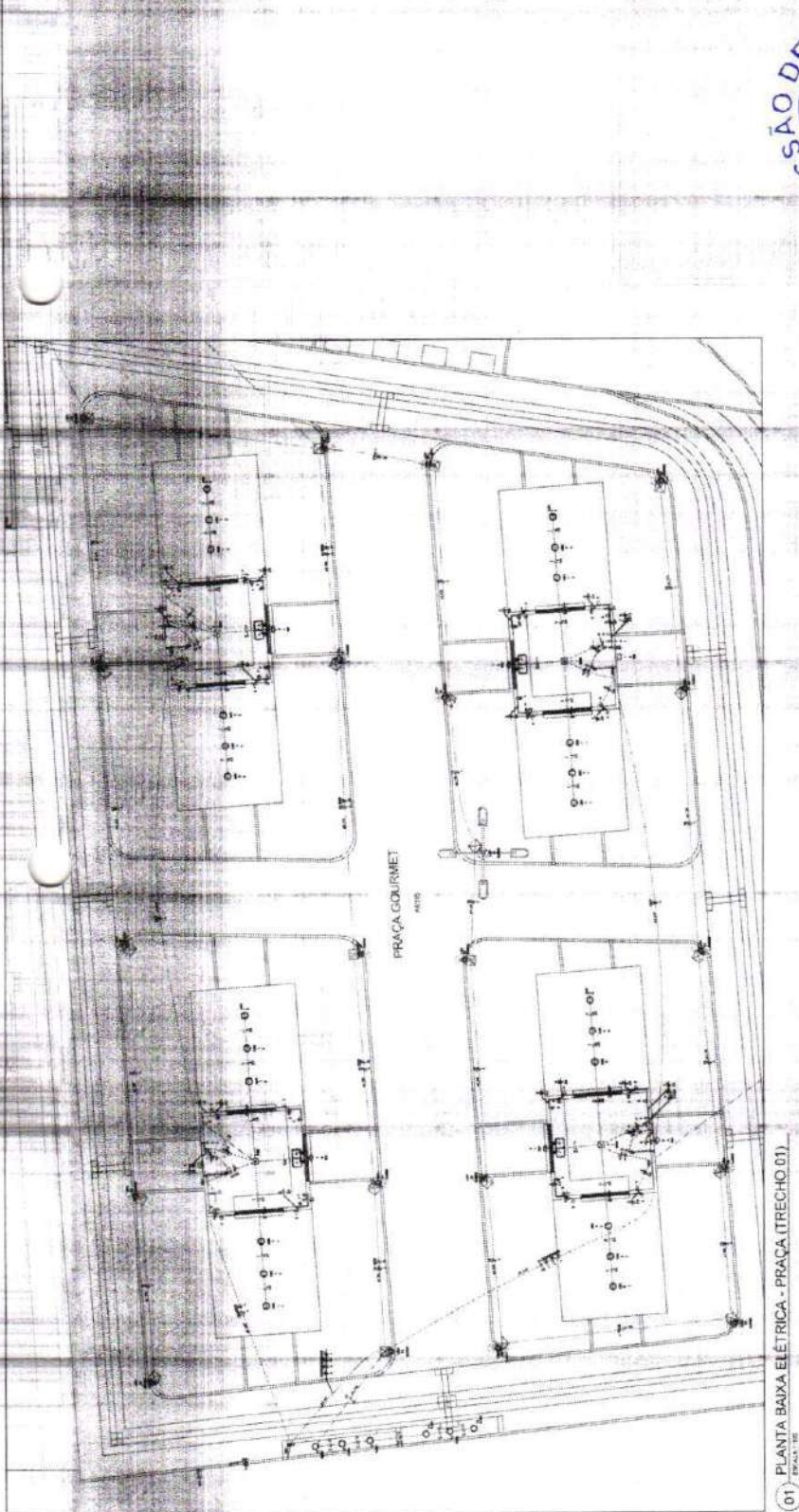
01 PLANTA BARRA GERAL ELÉTRICA

02 DIAGRAMA MULTILINAR

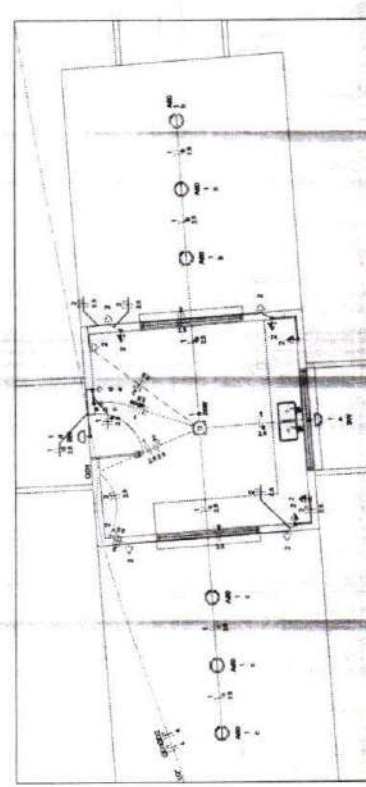
03 DIAGRAMA UNILINAR



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Obra de pintura	m²	10,00	10,00
1	Estimativa de obra	h	100,00	100,00
1	Instalação elétrica 2 fases - 110V/220V	m	100,00	100,00
1	Instalação elétrica 3 fases - 110V/220V	m	100,00	100,00
1	Luminária LED (pend)	un	100,00	100,00
1	Luminária LED (pend)	un	100,00	100,00
1	Luminária LED (pend)	un	100,00	100,00
1	Motor (monofásico e 0,30cv de potência)	un	100,00	100,00
1	Motor trifásico e 0,30cv de potência	un	100,00	100,00
1	Prato giratório de 110V	un	100,00	100,00
1	Churrasqueira elétrica	un	100,00	100,00
1	Churrasqueira elétrica	un	100,00	100,00
1	Churrasqueira elétrica	un	100,00	100,00
1	Refrigerador de 120L	un	100,00	100,00
1	Spot Led 8,5W (pendente)	un	100,00	100,00
1	Torneira quente e 0,30cv de potência	un	100,00	100,00
1	Torneira quente e 1,10cv de potência	un	100,00	100,00
1	Torneira de água	un	100,00	100,00

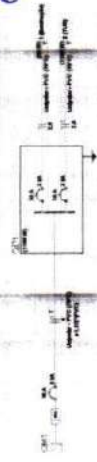


01 PLANTA BAIXA ELÉTRICA - PRAÇA (TRECHO 01)



02 PLANTA BAIXA ELÉTRICA - QUIOSQUE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
1088  
Pág. 01



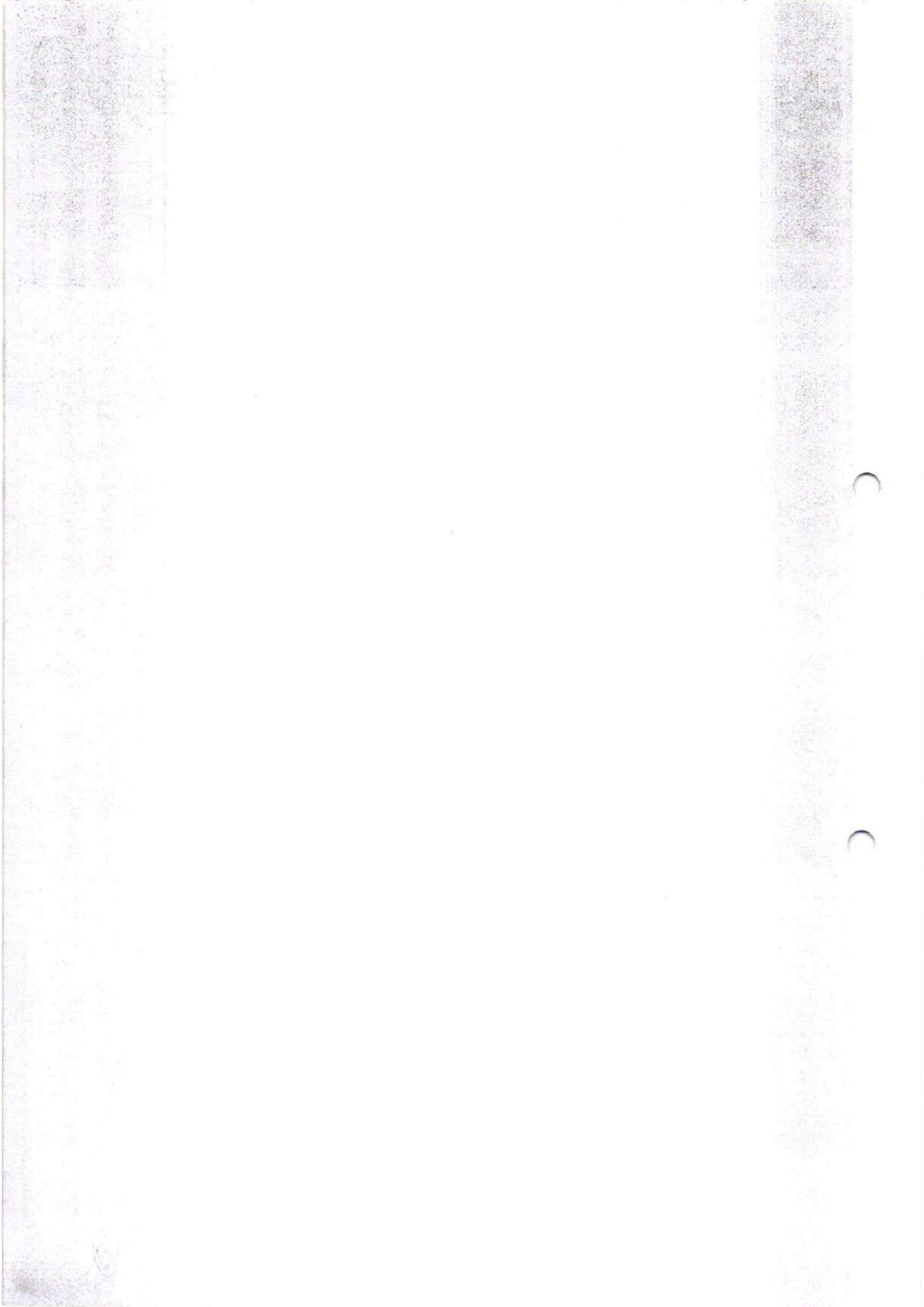
03 DIAGRAMA UNIFILAR - Q01 (QUIOSQUE)

<b>PROJETO ELÉTRICO</b>	
<b>PROJETO ELÉTRICO</b> PRAÇA GOURMET - PRAÇA QUIOSQUE - QUIOSQUE	Nº do Projeto: 1088 Data: 02/04/2025
CONSTRUÇÃO DO POLO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE	Nº do Projeto: 1088 Data: 02/04/2025
PREFEITURA DE PENTECOSTE/CE PENTECOSTE/CE Thayne Oliveira Pinheiro CREA-01.52.752	Nº do Projeto: 1088 Data: 02/04/2025

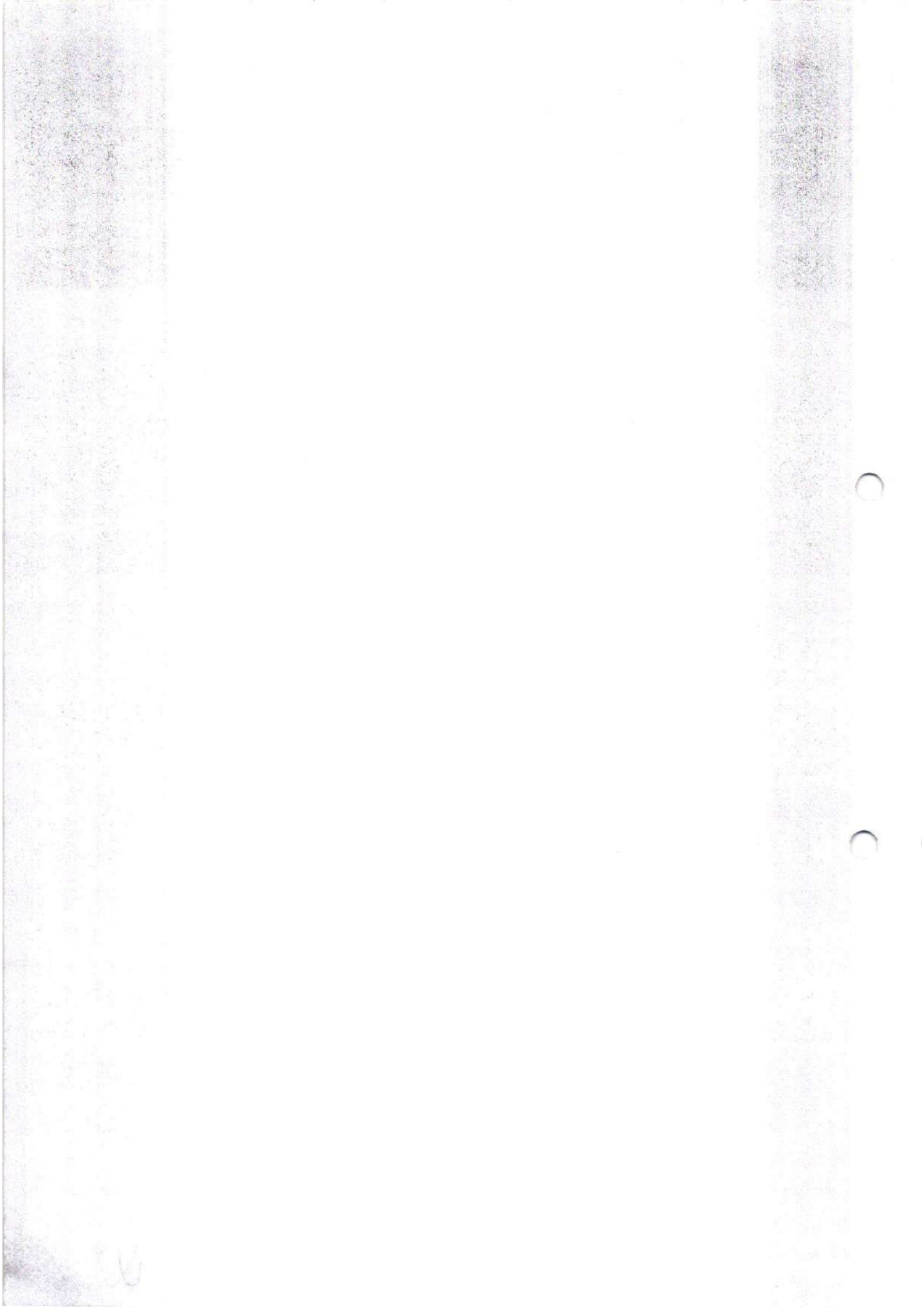
02/04







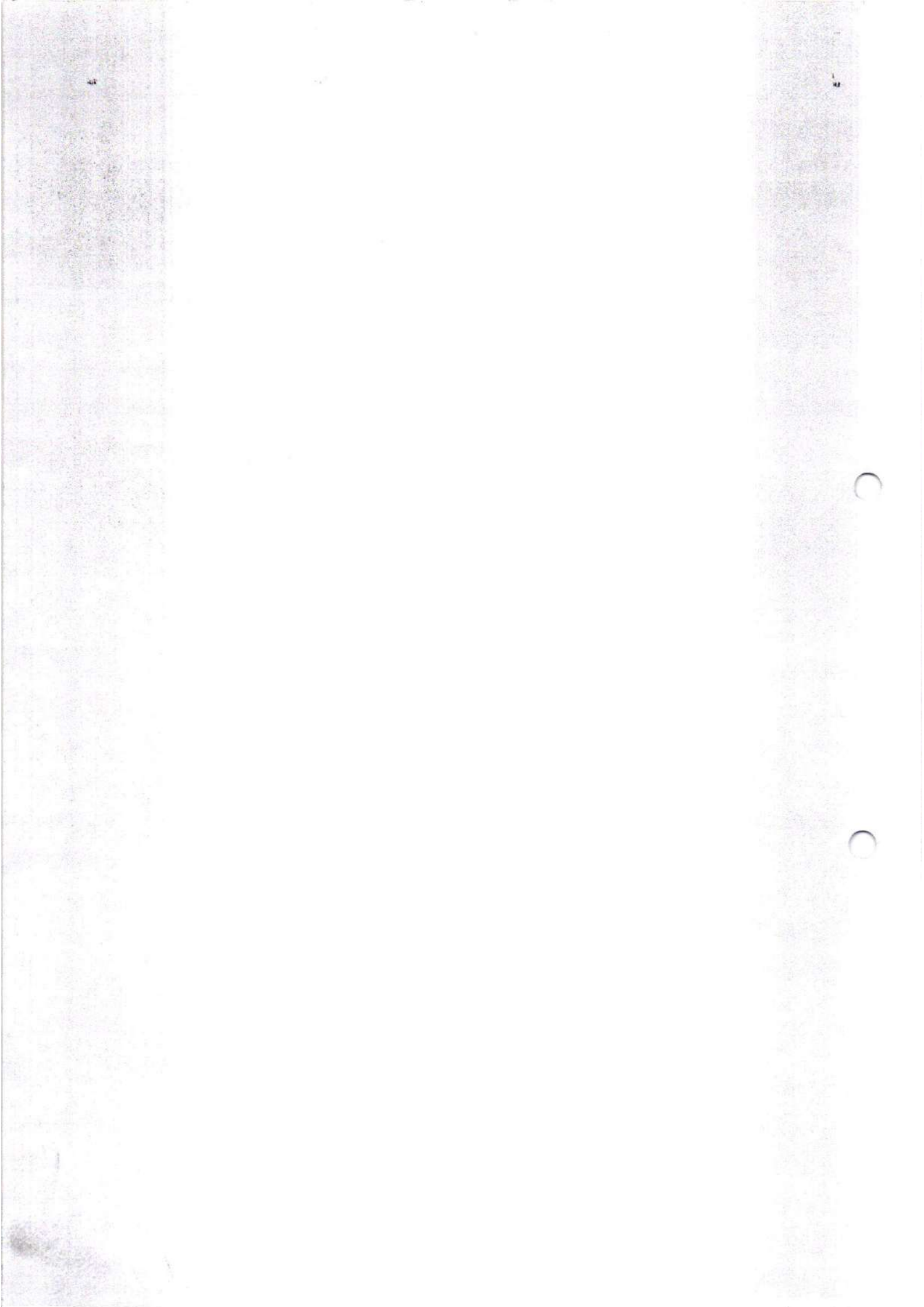












CONSTRUCÃO DO POLO ESPORTIVO E CULTURAL DO ACADEMIA DE MARCHANDIMIRIM DE PÉRIODOS 01 E 02  
 Como indicado  
 2001  
 29/12/2025  
 00  
 INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE  
 29/12/2025  
 00  
 PARTICIPANTE  
 29/12/2025  
 00  
 Projeto: Obras Esportivas  
 003

TABELA DE QUANTIDADE

ID	COMPR. (M)	VOL. (M³)
MR-01	29,08	79,39
MR-02	19,46	31,14
MR-03	12,14	33,14
MR-04	25,86	18,45
MR-05	21,87	41,35

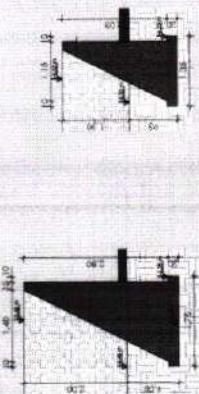
TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
ESTRUTURA	1	ESTRUTURA	1

ACESSO RUA CALÇAMENTO

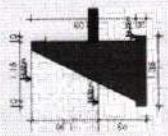
CONSTRUCÃO ARQUIBANCADA

ARENA BEACH TENNIS

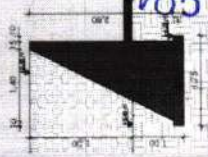
RECONSTRUCÃO ESCADA



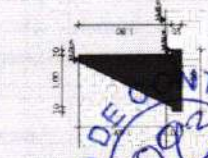
2 Corte A-A (MR-01)  
1:50



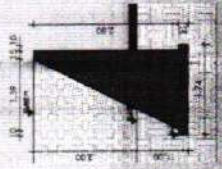
3 Corte B-B (MR-02)  
1:50



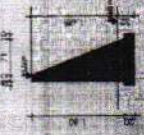
4 Corte C-C (MR-03)  
1:50



5 Corte D-D (MR-04) - IN  
1:50



7 Corte F-F (MR-05) - IN  
1:50



8 Corte G-G (MR-05) - IF  
1:50

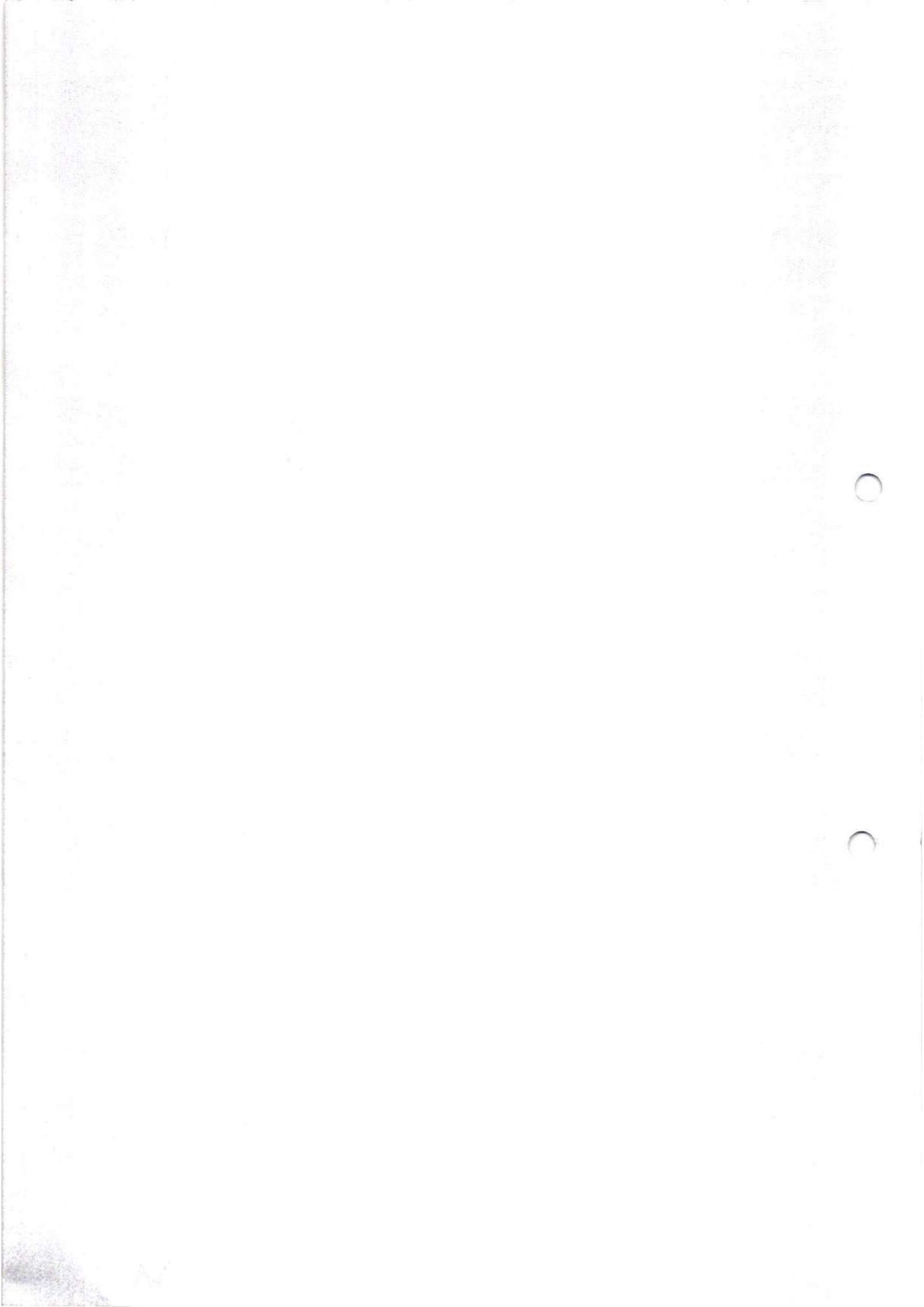


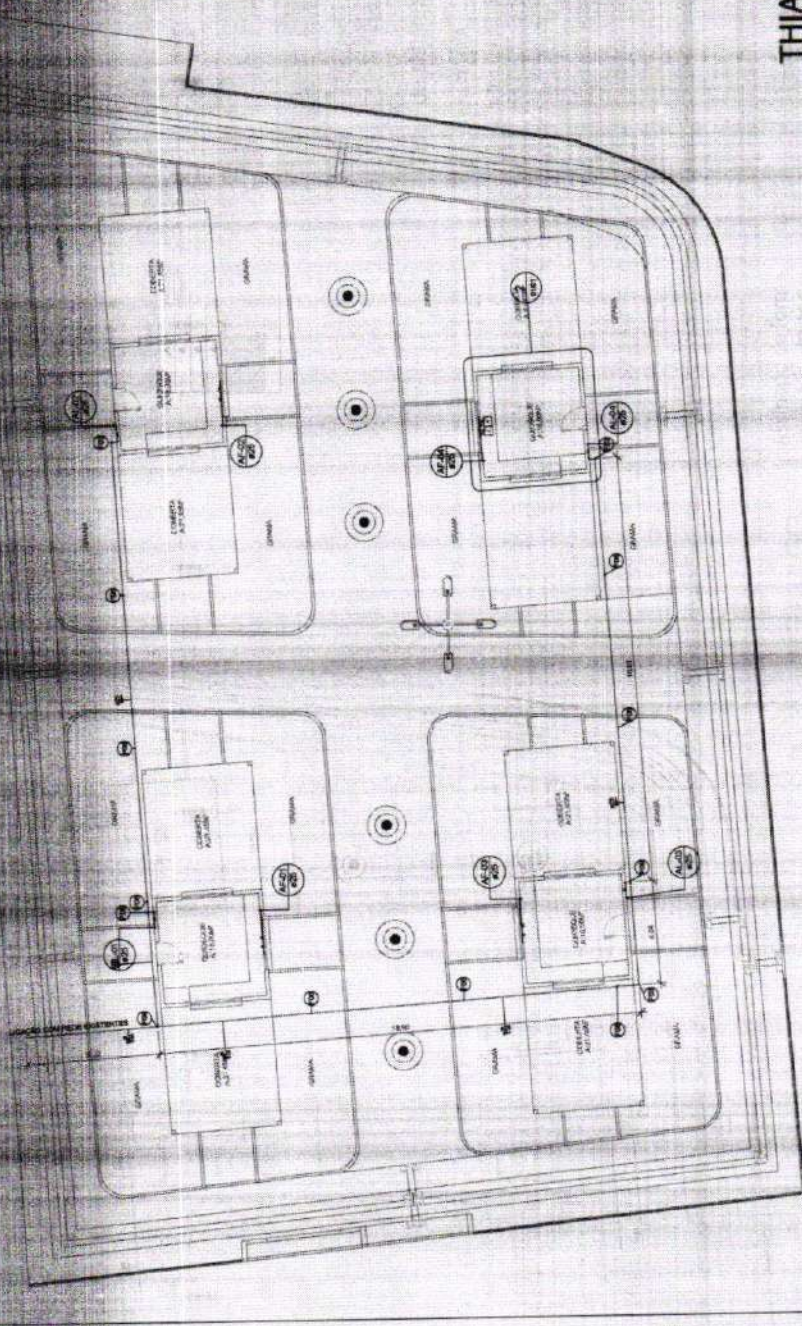
6 Corte E-E (MR-04) - IF  
1:50

1 Planta Baixa - Muro de Arrimo  
1:125

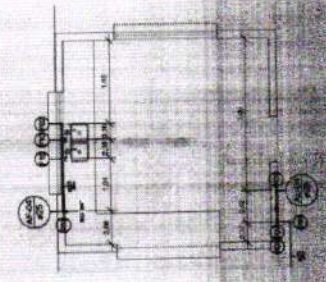


*[Handwritten signature]*

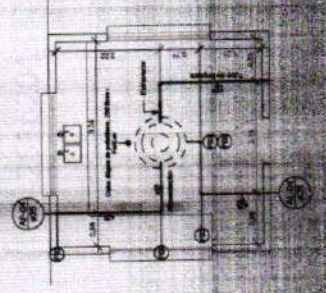




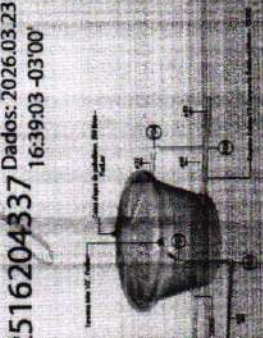
Planta Baixa - Térreo - Água Fria  
Escala 1 : 100



Planta Baixa - Quiosque - Água Fria  
Escala 1 : 50



Planta Baixa - Quiosque - Água Fria - Cobertura  
Escala 1 : 50



Planta Baixa - Cobertura  
Escala 1 : 50

**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:04337**  
Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO:02516204337  
Dados: 2026.03.23 16:39:03 -03'00'



Planta Baixa - Térreo

1	Planta Baixa - Térreo	Planta Baixa - Térreo
2	Planta Baixa - Quiosque	Planta Baixa - Quiosque
3	Planta Baixa - Cobertura	Planta Baixa - Cobertura
4	Planta Baixa - Água Fria	Planta Baixa - Água Fria

Planta Baixa - Térreo

1	Planta Baixa - Térreo	Planta Baixa - Térreo
2	Planta Baixa - Quiosque	Planta Baixa - Quiosque
3	Planta Baixa - Cobertura	Planta Baixa - Cobertura
4	Planta Baixa - Água Fria	Planta Baixa - Água Fria

**Tipos de sistema**  
 Abastecimento  
 Água fria doméstica

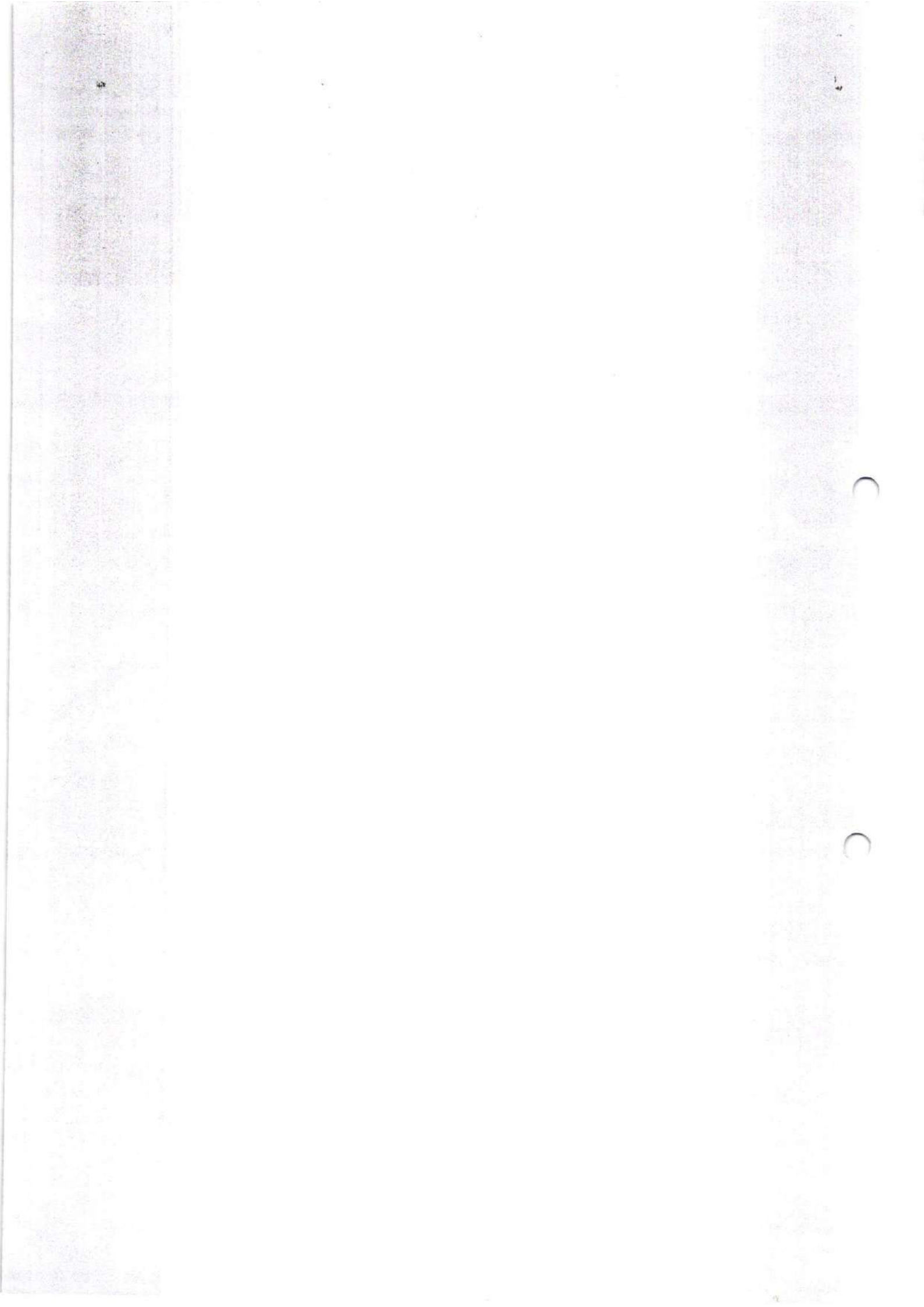
LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

TIPO	DIÂMETRO	PROFUNDIDADE	USO
1	150 mm	1,50 m	Abastecimento
2	100 mm	1,50 m	Abastecimento
3	75 mm	1,50 m	Abastecimento
4	50 mm	1,50 m	Abastecimento
5	25 mm	1,50 m	Abastecimento
6	150 mm	1,50 m	Abastecimento
7	100 mm	1,50 m	Abastecimento
8	75 mm	1,50 m	Abastecimento
9	50 mm	1,50 m	Abastecimento
10	25 mm	1,50 m	Abastecimento
11	150 mm	1,50 m	Abastecimento
12	100 mm	1,50 m	Abastecimento
13	75 mm	1,50 m	Abastecimento
14	50 mm	1,50 m	Abastecimento
15	25 mm	1,50 m	Abastecimento
16	150 mm	1,50 m	Abastecimento
17	100 mm	1,50 m	Abastecimento
18	75 mm	1,50 m	Abastecimento
19	50 mm	1,50 m	Abastecimento
20	25 mm	1,50 m	Abastecimento
21	150 mm	1,50 m	Abastecimento
22	100 mm	1,50 m	Abastecimento
23	75 mm	1,50 m	Abastecimento
24	50 mm	1,50 m	Abastecimento
25	25 mm	1,50 m	Abastecimento

**HIDRAULICO**

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

01/01





**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.006/2026-CE**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E .....

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no ..... sediado(a) na ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) do ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 06.006/2026-CE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa visando a execução dos serviços de construção do polo turístico e cultural do açude Pereira de Miranda Município de Pentecoste CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução dos serviços é de **210 (duzentos e dez)** dias, contado da emissão da confirmação do recebimento da ordem de serviços, onde o contrato pode ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;





c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão) obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e



as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**



11.1. 11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, no máximo em até 05 dias após a lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6 A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante da sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2...

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficar  ele constitu do em mora, sendo-lhe aplic veis as respectivas san es administrativas; e

b) poder  a Administra o optar pela extin o do contrato e, nesse caso, adotar  as medidas admitidas em lei para a continuidade da execu o contratual

13.4. O contrato poder  ser extinto antes de cumpridas as obriga es nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n  14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hip tese, aplicam-se tamb m os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A altera o social ou a modifica o da finalidade ou da estrutura da empresa n o ensejar  a extin o se n o restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a opera o implicar mudan a da pessoa jur dica contratada, dever  ser formalizado termo aditivo para altera o subjetiva.

13.5. O termo de extin o, sempre que poss vel, ser  precedido:

13.5.1.. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indeniza es e multas.

13.6. A extin o do contrato n o configura  bice para o reconhecimento do desequil brio econ mico-financeiro, hip tese em que ser  concedida indeniza o por meio de termo indenizat rio (art. 131, caput, da Lei n.  14.133, de 2021).

13.7. O contrato poder  ser extinto caso se constate que o contratado mant m v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que tenha desempenhado fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.  14.133, de 2021).

#### **14. CL USULA D CIMA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contrata o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no Or amento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na dota o: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dota o relativa aos exerc cios financeiros subseqentes ser  indicada ap s aprova o da Lei Or ament ria respectiva e libera o dos cr ditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CL USULA D CIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos ser o decididos pelo contratante, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021, e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 – C digo de Defesa do Consumidor – e normas e princ pios gerais dos contratos.

#### **16. CL USULA D CIMA SEXTA – ALTERA ES**

16.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n  14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PENTECOSTE/CE,

**CNPJ Nº**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**PENTECOSTE**  
UM NOVO GOVERNO PARA TODOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2026-CE**



O(A) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as **09:00, do dia 08 de junho de 2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06.006/2026-CE**. Objeto: **Contratação de empresa visando a execução dos serviços de construção do polo turístico e cultural do açude Pereira de Miranda no Município de Pentecoste CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.tce.ce.gov.br/> ; <https://www.pentecoste.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 ou via o e-mail [licitacoes@pentecoste.ce.gov.br](mailto:licitacoes@pentecoste.ce.gov.br). Pentecoste/CE, 21 de maio de 2026. Túlio Marcos Braun Neto - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

  
Túlio Marcos Braun Neto  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A ser publicado em 22 de maio de 2026 nos seguintes veículos de comunicação:

Jornal O Povo;

Diário Oficial do Estado do Ceará;

Diário Oficial da União.